



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIVERSAS

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**

**PROCESSO LC n.º 180/2017**

**HOMOLOGADA 16/08/2017**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR.

**ITEM 01**

**FORNECEDOR:** INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00

**ITEM 01**

**FORNECEDOR:** TOLEMICRO INFORMATICA LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.530,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 180

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017.

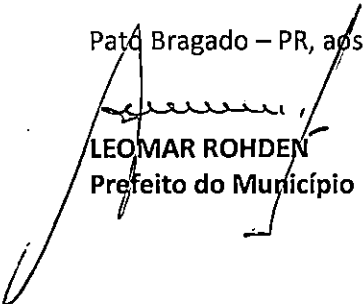
Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 16 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1206  
de 26/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 27/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4430  
de 28/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO INICIAL

**DE:** PROCURADORIA JURIDICA

**PARA:** PREFEITO

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 116/2017

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

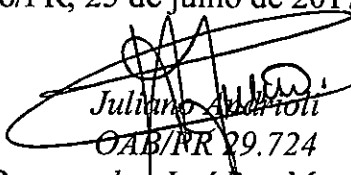
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de julho de 2017.

  
Juliano Andriotti  
OAB/PR 29.724  
Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Secretaria de Administração  
Departamento de Informática

Sr. Ageu Juarez Fidler  
Secretário de Administração  
Nesta

## SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 17 de Julho de 2017.

Através deste, viemos solicitar que seja realizado a compra de peças de reposição para os computadores.

Abaixo segue uma lista das peças necessárias:


Qdade	Descrição
20	Fonte ATX 230W reais 24P.
20	Filtro de linha c/ no mínimo 5 tomadas, c/ fusível de proteção e botão liga/desliga com led indicador.

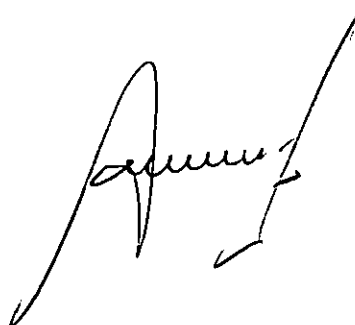
Certo do vosso entendimento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.  
Atenciosamente,

**Edson Borssoi**  
CPF 041.098.009-94  
Colaborador P de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**Edson Borssoi**  
RG: 7.516.268-5  
Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração

**Maicon F. de Oliveira**  
CPF 059.672.779-86  
Colaborador P. de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

  
**Maicon F. de Oliveira**  
RG: 8.601.006-2  
Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### (01) Objeto

A presente licitação tem por objeto a compra de Toners para Impressora, cartuchos e peças para manutenção de computadores conforme especificações mínimas, os quais serão utilizados na Unidade Básica de Saúde- UBS e UAPSF.

### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado necessita de Toners, cartuchos e peças para conserto de computadores, os quais serão utilizados na o da UBS e UAPSF, para impressão e cópia de documentos necessários ao bom andamento da secretaria de Saúde. Os recursos para aquisição serão provenientes do Programa VIGIASUS.

### (03) Especificações técnicas

As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, numero do item, etc. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO
01	03 UNIDADES	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.
02	12 UNIDADES	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S (1.500 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Samsung ML2165; (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.
03	01 UNIDADES	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.
04	01 UNIDADES	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.
05	03 UNIDADES	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.
06	02 UNIDADES	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.
07	02 UNIDADES	HD SATA3 1TB Western Digital 7200rpm.
08	20 UNIDADES	Fonte ATX 250W, 24P.
09	05 UNIDADES	Mouse USB, com 03 botões.
10	05 UNIDADES	Teclado USB, padrão ABNT2.
11	25 UNIDADES	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.
12	03 UNIDADES	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100
13	20 UNIDADES	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.
14	02 UNIDADES	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.

Observação: Os produtos deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original e instalados nos equipamentos conforme necessidade e solicitação da secretaria.

#### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A Entrega deverá ser realizada em até 03 dias após a solicitação, nas quantidades solicitadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

#### **(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

O recebimento se dará pelo secretário da Saúde ou funcionário por ele indicado.

#### **(06) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

#### **(07) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

#### **(08) Obrigações da contratada**

Cumprir com o estabelecido no contrato.

#### **(09) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço global



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**(10) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

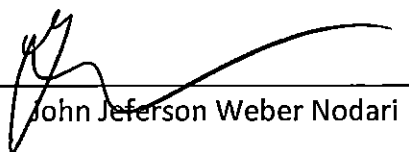
**(11) Resultados esperados**

Disponibilidade de produtos de qualidade.

**(12) Condições gerais**

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 10 de julho de 2017.

  
John Jeferson Weber Nodari



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	4168	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão .....	= 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária. =	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional .....	= 103041450	Saúde	
Proj./Ativ .....	= 2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa . =	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos ... =	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 06 de Julho de 2017

Dotação Inicial .....	=	30.000,00
Crédito Suplementar . =		31.968,99
Redução Orçamentária =		0,00
Empenhado no Período =		2.079,47
Em Liquidação Período =		0,00
Liquidado no Período =		2.079,47
Anulado no Período .. =		0,00
Pago no Período .....	=	1.800,00
Empenhado até o Mês . =		2.079,47
Em Liquidação até Mês =		0,00
Liquidado até o Mês . =		2.079,47
Pago até o Mês .....	=	1.800,00
A Pagar Processado .. =		279,47
A Pagar Não Proc. ... =		0,00
Saldo Bloqueado .....	=	0,00
Saldo Reservado .....	=	2.500,00
Saldo Disponível .... =		57.389,52

## Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
537	01/01/2017	Credito Orcamentario				30.000,00
64254	14/03/2017	Credito Suplementar				31.968,99
		Lei Municipal Nº 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 023	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 2		
203315	26/06/2017	Empenho Ordinario		2017/005654	6673 F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME	1.800,00
204341	28/06/2017	Liquidacao de Empenho		2017/005654	6673 F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME	1.800,00
204847	30/06/2017	Reserva de Dotacao			206 Processo nº 156	2.500,00
		Reserva de Saldo - LCcetil. Processo número				
		156/2017 - Pregão				
212072		Empenho Ordinario		2017/005806	6554 ESSER E FRITZEN LTDA - ME	279,47
212284		Liquidacao de Empenho		2017/005806	6554 ESSER E FRITZEN LTDA - ME	279,47
213247	05/07/2017	Pagamento de Empenho		2017/005654	4390 FMS-CEFedral-VIGIASUS	1.800,00

Saldo Disponível : 57.389,52

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

<b>Conta</b> .....	<b>4523</b>	<b>Crédito Orçamentário</b>	2 Vinculado
Órgão .....	= 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária ..	= 02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional .....	= 103041450	Saúde	
Proj./Ativ .....	= 2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa ..	= 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos ...	= 1497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 06 de Julho de 2017

Dotação Inicial .....	=	30.000,00
Crédito Suplementar ..	=	52.868,03
Redução Orçamentária ..	=	0,00
Empenhado no Período ..	=	0,00
Em Liquidação Período ..	=	0,00
Liquidado no Período ..	=	0,00
Anulado no Período ..	=	0,00
Pago no Período .....	=	0,00
Empenhado até o Mês ..	=	0,00
Em Liquidação até Mês ..	=	0,00
Liquidado até o Mês ..	=	0,00
Pago até o Mês .....	=	0,00
A Pagar Processado ..	=	0,00
A Pagar Não Proc. ...	=	0,00
Saldo Bloqueado .....	=	0,00
Saldo Reservado .....	=	5.947,37
Saldo Disponível ....	=	76.920,66

## Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
539	01/01/2017	Credito Orcamentario				30.000,00
64268	14/03/2017	Credito Suplementar				52.868,03
		Lei Municipal Nº 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 023	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 2		
204852	30/06/2017	Reserva de Dotacao			207 Processo nº 156	5.947,37
		Reserva de Saldo - LCcetil. Processo número				
		156/2017 - Pregão				

Saldo Disponível : 76.920,66



Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

## ORCAMENTO

CLIENTE: **Município de Pato Bragado**  
Departamento: **Saúde**

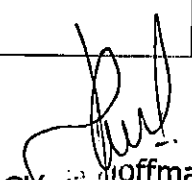
Lote	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	04	Und	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	930,00	3.720,00
01	02	15	Und	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S (1.500 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Samsung ML2165; (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	450,00	6.750,00
01	03	01	Und	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	485,00	485
01	04	02	Und	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de	750	1.500,00

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

  
Clóvis Hoffmann  
CPF: 099.074.782-30  
RG: 8.069.014-2



Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

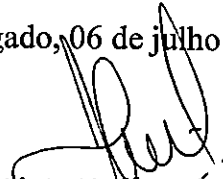
				entrega.		
01	05	10	Und	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	110,00	1.100,00
01	06	02	Und	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	110,00	220,00
01	07	02	Und	HD SATA3 1TB 7200rpm.	440,00	880,00
01	08	20	Und	Fonte ATX 250W, 24P.	90,00	1.800,00
01	09	05	Und	Mouse USB, com 03 botões.	33,00	165,00
01	10	05	Und	Teclado USB, padrão ABNT2.	58,00	290,00
01	11	25	Und	Mousepad com apoio ergonômico em gel.	32,00	800,00
01	12	03	Und	SWITCH 8 portas 10/100	95,00	285,00
01	13	20	Und	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	31,00	620,00
01	14	02	Und	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.	1.520,00	3.040,00

**TOTAL DO ORÇAMENTO**

**21.655,00**

OBS: Orçamento válido para 10 (dez) dias.

Pato Bragado, 06 de julho de 2017

  
Clóvis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.114

**18.563.813/0001-55**

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

segunda-feira, 10 de julho de 2017

### Orçamento

NOME:	Prefeitura Municipal de Pato Bragado
A/C:	Claudiane ou Claudinei

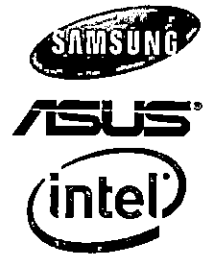
Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
15	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S (1.500 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Samsung ML2165; (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
1	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
10	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	HD SATA3 1TB Wstern Digital 7200rpm.	R\$ 330,00	R\$ 660,00
20	Fonte ATX 250W, 24P.	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
5	Mouse USB, com 03 botões.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
5	Teclado USB, padrão ABNT2.	R\$ 45,00	R\$ 225,00
25	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.	R\$ 35,00	R\$ 875,00
3	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100	R\$ 80,00	R\$ 240,00
20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusivel de proteção.	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja,	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00

Rua Santos Dumont, 2315 Centro Toledo, PR. CEP 85900-010 CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27

Fone: (45) 3055-4477

[www.tolemicro.com.br](http://www.tolemicro.com.br)

e-mail: [tolemicro@tolemicro.com.br](mailto:tolemicro@tolemicro.com.br)



segunda-feira, 10 de julho de 2017

	interface USB e Rede, frente e verso automático.		
		TOTAL	R\$ 19.435,00

Garantia de 1 ano

Os preços poderão ser alterados sem aviso prévio.

Atenciosamente:

*Delcin De Carl.*  
Tolemicro Informática

☐ 03.655.680/0001-70 ☐

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

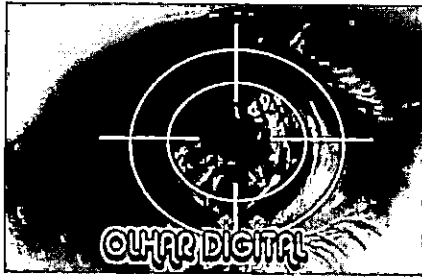
☐ RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R. ☐

Rua Santos Dumont, 2315 Centro Toledo, PR. CEP 85900-010 CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27

Fone: (45) 3055-4477

[www.tolemicro.com.br](http://www.tolemicro.com.br)

e-mail: [tolemicro@tolemicro.com.br](mailto:tolemicro@tolemicro.com.br)



Razão Social: **ELLWANGER & CIA LTDA - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro -- CEP: 85.948-00  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99916-4630  
CNPJ: 09.138.212/0001-04 - CAD/ICMS: 90421224-94  
E-mail: olhar.digital@outlook.com.br

## ORÇAMENTO

CLIENTE: **Município de Pato Bragado - Pr.**  
DEPTO: **Saúde**

Ítem	Quant.	Descrição do produto	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	4	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (novo, não rematurado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	R\$ 919,71	R\$ 3.678,84
2	15	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S (1.500 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Samsung ML2165; (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	SAMSUNG	R\$ 455,69	R\$ 6.835,32
3	1	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	LEXMARK	R\$ 483,77	R\$ 483,77
4	2	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	SAMSUNG	R\$ 752,69	R\$ 1.505,38

*Keli Alexandra Ellwanger*

RG: 6.321.741-7

CPE: 886.469.049-70

09.138.212/0001-04

ELLWANGER & CIA LTDA

RUA GUARATUBA, 678, SALA 2 - CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

ΚΑΤΑΛΟΓΟΣ ΕΡΜΗΝΕΥΣ  
ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΩΝ ΚΑΙ ΕΚΠΑΙΔΕΥΤΙΚΩΝ  
ΕΡΜΗΝΕΥΣ ΚΑΙ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗ  
C.A.E. 2202/2012-50  
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΑΙΔΕΙΑΣ  
ΚΑΙ ΘΡΗΣΚΕΥΜΑΤΩΝ



5	10	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	R\$ 112,81	R\$ 1.128,06
6	2	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	R\$ 112,81	R\$ 225,61
7	2	HD SATA3 1TB 7200rpm.	WD	R\$ 430,33	R\$ 860,65
8	20	Fonte ATX 250W, 24P.	BLUECASE	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
9	5	Mouse USB, com 03 botões.	GENIUS	R\$ 31,57	R\$ 157,86
10	5	Teclado USB, padrão ABNT2.	GENIUS	R\$ 55,35	R\$ 276,75
11	25	Mousepad com apoio ergonômico em gel.	FORTREK	R\$ 30,42	R\$ 760,50
12	3	SWITCH 8 portas 10/100	TP-LINK	R\$ 94,21	R\$ 282,64
13	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	LITE	R\$ 30,60	R\$ 612,00
14	2	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.	HP	R\$ 1.499,40	R\$ 2.998,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.534,17</b>

OBS: Orçamento válido para 10 (dez) dias.

Pato Bragado, 06/07/2017



*Keli Alexandra Ellwanger*

RG: 6.321.741-7

CPF: 886.469.049-20

09.138.212/0001-04

ELLWANGER & CIA LTDA

RUA GUARATUBA, 676, SALA 2 - CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.



**ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**ATHENAS ESPORTES**

CNPJ: 07.692.301/0001-72 I.E: 903.560.15-00

Fornecedor: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 – SALA 01 – JARDIM LA SALLE – TOLEDO - PARANÁ

Telefone: (45) 3378- 3186 - Fax: (45) 3378-3186 Celular: (45) 9912-0060

E-mail: athenas\_esportes@hotmail.com

CNPJ: 07.692.301/0001-72

<b>NOME:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO</b>
<b>FONE:</b>	<b>(45) 3282-1355</b>
<b>A/C:</b>	<b>DISEL</b>

### ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,

Item	Quant.	Descrição	Preço u.n.	Preço Total
01	03	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP ; (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
02	12	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S (1.500 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Samsung ML2165; (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>
03	01	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	<b>R\$ 455,00</b>	<b>R\$ 455,00</b>
04	01	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega .	<b>R\$ 575,00</b>	<b>R\$ 575,00</b>
05	03	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01	<b>R\$ 105,00</b>	<b>R\$ 315,00</b>

Rua Maringá, 2708 – Sala 1 - Jardim La Salle - Toledo -PR - CEP: 85903-620

Telefone/ Fax: (45) 3378-3186 - Email: [athenas\\_esportes@hotmail.com](mailto:athenas_esportes@hotmail.com)



ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATHENAS ESPORTES

CNPJ: 07.692.301/0001-72

I.E: 903.560.15-00

		ano, a contar da data de entrega.		
06	02	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	R\$ 105,00	R\$ 210,00
07	02	HD SATA3 1TB Western Digital 7200rpm.	R\$ 395,00	R\$ 790,00
08	20	Fonte ATX 250W, 24P.	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
09	05	Mouse USB, com 03 botões.	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10	05	Teclado USB, padrão ABNT2.	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	25	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.	R\$ 35,00	R\$ 875,00
12	03	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100.	R\$ 80,00	R\$ 240,00
13	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção. (5T) VINIK FL5T	R\$ 48,00	R\$ 960,00
14	02	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático. (M402dne)	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

Toledo, 14 de Julho de 2017.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

*Dalir Miguel Philippsen*

Dalir Miguel Philippsen  
DEP. COMERCIAL

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP- 85903-620 - TOLEDO P.R.

## Lote 01 - Saúde

ITEM	QNTDD	MED	DESCRIÇÃO SERVIÇO	C. Hoffmann	Tolemicro	Ellwanger	Athenas	média	Total
1	3	UNIDADES	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP.(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	930,00	750,00	919,71	700,00	824,93	2.474,78
3	1	UNIDADES	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	485,00	550,00	483,77	455,00	493,44	493,44
4	1	UNIDADES	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR.(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	750,00	580,00	752,69	575,00	664,42	664,42

5	3	UNIDADES	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml.(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	110,00	100,00	112,81	105,00	106,95	320,86
6	2	UNIDADES	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 01 ano, a contar da data de entrega.	110,00	100,00	112,81	105,00	106,95	213,91
7	2	UNIDADES	HD SATA3 1TB Wstern Digital 7200rpm.	440,00	330,00	430,33	395,00	398,83	797,67
8	20	UNIDADES	Fonte ATX 250W, 24P.	90,00	80,00	86,40	80,00	84,10	1.682,00
9	5	UNIDADES	Mouse USB, com 03 botões.	33,00	35,00	31,57	30,00	32,39	161,96
10	5	UNIDADES	Teclado USB, padrão ABNT2.	58,00	45,00	55,35	52,00	52,59	262,94
11	25	UNIDADES	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.	32,00	35,00	30,42	35,00	33,11	827,63
12	3	UNIDADES	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100	95,00	80,00	94,21	80,00	87,30	261,91
13	20	UNIDADES	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	31,00	35,00	30,60	48,00	36,15	723,00

14	2	UNIDADES	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.	152,00	1.750,00	1.499,40	1.980,00	1.345,35	2.690,70
									11.575,21

Lote 02 - Administração

ITEM	QUANT.	UNIDADES	DESCRIÇÃO SERVIÇO						
8	20	UNIDADES	Fonte ATX 250W, 24P.	90,00	80,00	86,40	80,00	84,10	1.682,00
13	20	UNIDADES	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	31,00	35,00	30,60	48,00	36,15	723,00
									2.405,00

Total  
Global 13.980,21



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.17 – 347 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103041450.2071 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

3.3.90.30.17 – 4482 – Material de Processamento de dados – Fonte 1497

4.4.90.52.35 – 4528 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 1497

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

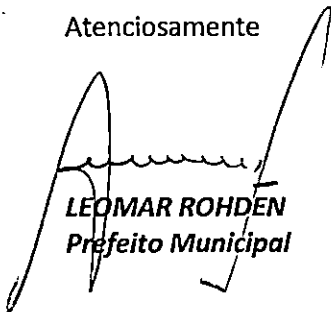
Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Saúde/Administração

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 116/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 16/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 116/2017, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 16/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impresoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global de cada lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL POR LOTE ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

**13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

**13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

**13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

**13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

**13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01 R\$ 11.575,21 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos);

LOTE 02 R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais);

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os materiais e equipamentos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme necessidade das mesmas.

16.2 Após a emissão da requisição os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os materiais/equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

16.6 Os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Informática do Município de Pato Bragado – PR.

16.7 Os produtos (materiais/equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrário serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais/equipamentos ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde/Administração.

17.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.17 – 347 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103041450.2071 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

3.3.90.30.17 – 4482 – Material de Processamento de dados – Fonte 1497

4.4.90.52.35 – 4528 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 1497

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
- 22.1.1A fornecer os produtos (materiais/equipamentos) conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
  - 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
  - 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Advertência por escrito;
  - 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
  - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
  - 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
  - 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
  - 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
  - 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

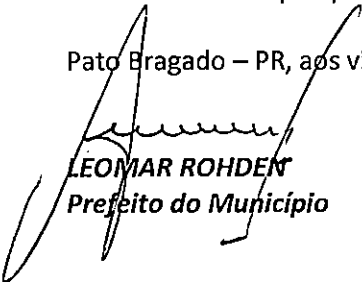
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2017

### 1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE 01 – SAÚDE

TETO MÁXIMO R\$ 11.575,21

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. Unit.
01	03	UNID.	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	824,93
02	01	UNID.	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	493,44
03	01	UNID.	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	664,42
04	03	UNID.	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	106,95
05	02	UNID.	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	106,95
06	02	UNID.	HD SATA3 1TB Western Digital 7200rpm.	398,83
07	20	UNID.	Fonte ATX 250W, 24P.	84,10
08	05	UNID.	Mouse USB, com 03 botões.	32,39
09	05	UNID.	Teclado USB, padrão ABNT2.	52,59
10	25	UNID.	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.	33,11
11	03	UNID.	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100	87,30
12	20	UNID.	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	36,15
13	02	UNID.	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.	1.345,35





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02 – ADMINISTRAÇÃO  
TEMPO MÁXIMO R\$ 2.405,00

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.
01	20	UNID.	Fonte ATX 250W, 24P.	90,00
02	20	UNID.	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	31,00

- O fornecedor deve declarar a marca da ração que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os materiais e equipamentos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme necessidade das mesmas.
- Após a emissão da requisição os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, diretamente no setor de informática do Município, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os produtos (materiais/equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrário serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2017, conforme relacionado abaixo:

Lote 01

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global

Lote 02

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais:

Garantia dos Produtos:

Dados Bancários:

Prazo de validade:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. Unit.
01	03	UNID.	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	
02	01	UNID.	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	
03	01	UNID.	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

04	03	UNID.	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	
05	02	UNID.	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	
06	02	UNID.	HD SATA3 1TB Wstern Digital 7200rpm.	
07	20	UNID.	Fonte ATX 250W, 24P.	
08	05	UNID.	Mouse USB, com 03 botões.	
09	05	UNID.	Teclado USB, padrão ABNT2.	
10	25	UNID.	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.	
11	03	UNID.	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100	
12	20	UNID.	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	
13	02	UNID.	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.	

## LOTE 02 --

### ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.
01	20	UNID.	Fonte ATX 250W, 24P.	
02	20	UNID.	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	

- Os materiais e equipamentos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme necessidade das mesmas.
- Após a emissão da requisição os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, diretamente no setor de informática do Município, sem custo adicional de frete.
- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os produtos (materiais/equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Administração.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao tremo de aceitação do Departamento de Informática do Município.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.17 – 347 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103041450.2071 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

3.3.90.30.17 – 4482 – Material de Processamento de dados – Fonte 1497

4.4.90.52.35 – 4528 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 1497

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais/equipamentos no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços quando necessários para a entrega do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca da ração que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Após a emissão da requisição os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, diretamente no setor de informática do Município, sem custo adicional de frete.
- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os produtos (materiais/equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

## **Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção**

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

#### Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## ANEXO I

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017**

A empresa , ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede e foro na Rua Maringá, n.º 2708, Sala 1, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.692.301/0001-72, com Inscrição Estadual sob n.º 903.560.15-00 e inscrição Municipal sob n.º 252689, neste ato representada por Leila Cristina Bessegatto, Sócia Administradora, portador da Cédula de Identidade n.º 7.282.661-2, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 035.653.479-02, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor DALIR MIGUEL PHILIPPSEN, portador da Cédula de Identidade n.º 5.171.595-0, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 717.846.599-91, Representante Legal, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob n.º 116/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.

*Leila Cristina Bessegatto*

LEILA CRISTINA BESSEGATTO  
SÓCIA ADMINISTRATIVA  
RG 7.282.661-2 / CPF 035.653.479-02

☐ 07.692.301/0001-72 ☐  
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

☐ RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE ☐  
☐ CEP: 85903-620 - TOLEDO PR. ☐

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – IE: 90356015-00 - ALVARÁ: 252689


Rua Maringá, 2708 – Sala 01 – Jardim La Salle – Toledo – Pr - Fone: (45) 3378-3186 – Cep: 85.903-620

Email: athenas\_esportes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - F. 57.720

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE SEGURANÇA FISCAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Dair Miguel Philippson*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

53171-599-0

08/12/90

DAIR MIGUEL PHILIPPSON

DARCI PHILIPPSON  
INCELI PHILIPPSON

TOLEDO/PR

07/06/1971

COMARCA=TOLEDO/PR-DA SEDE

C. NASC 15452, I. VRD=A15, FOLHA=29

717846.599-91

LEIN 7.116 D 23 08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

717846599-91

DAIR MIGUEL PHILIPPSON

07.06.71

*Dair Miguel Philippson*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

92.340/7927

18 SET 1987

ARF - TOLEDO

*J*

*J*

*J*



República Federativa do Brasil

# 1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902  
 Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439 -  
 TOLEDO - PARANÁ  
**JOÃO ANTONIO GRANDE NETO**  
 OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00  
**NELSI FINGER**  
 ESCRIVENTE - CPF 524.789.989-04  
**DACIO ANTONIO PRADA**  
 ESCRIVENTE - CPF 512.860.419-53  
**ROSIMERI FORNARI**  
 ESCRIVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº
<b>275</b>
Folhas: Nº
<b>067</b>



## PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA A FAVOR DE DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN, conforme segue:-

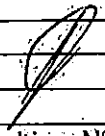
S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante Arrolado aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (03/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.692.301/0001-72, com sede na Rua Maringá, 2708, Sala 01, Jardim La Salle em Toledo-PR; neste ato representada nos termos de seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120559775-4, em data de 11/11/2005, e suas alterações, sendo a última delas a Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20130609706, em data de 01/02/2013, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no livro 007 de Contrato Social às fls. 126, por sua administradora **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025; termo 015224 em 27/01/2005; Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.282.661-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião que esta subscrevo, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.171.595-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 717.846.599-91, residente e domiciliado na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, individualmente, representar e administrar a firma outorgante, abrir, movimentar, liquidar e encerrar contas correntes bancárias junto ao BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; SICOOB - SISTEMA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO INTEGRANTES DO BANCOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, COM AGÊNCIAS EM TOLEDO-PARANÁ; podendo para tanto, dito procurador, movimentar contas bancárias com cartão eletrônico, através de Internet (sistema eletrônico), solicitar alteração de senha eletrônica; emitir, endossar, assinar, descontar e caucionar/empenhar cheques; solicitar saldos e extratos de contas; fazer depósitos e retiradas; efetuar saques; requisitar e retirar talões de cheques; retirar cartões; cadastrar senhas eletrônicas; bloquear e desbloquear cartões; assinar contratos de Internet e Call Centre; emitir DOC's e TED's, contratar operações de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil, repasse de recursos do BNDES e prestação de serviços; emitir, endossar, aceitar, sacar, avaliar e caucionar/empenhar duplicatas; assinar borderôs, alienação fiduciária e termo de adesão a fundos; efetuar aplicações financeiras; efetuar pagamentos de folha e fornecedores; requerer, alegar e assinar o que for necessário; representar a firma outorgante em quaisquer repartições públicas em geral, inclusive junto ao INSS e Ministério do Trabalho; requerendo, alegando e assinando o que preciso for, poderes ainda para admitir e demitir funcionários; comprar e vender mercadorias em nome da firma outorgante; receber, passar recibos e dar quitações; constituir advogados outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad-Juditia", "Extra" e "Ad-Negotia"; satisfazer todas e quaisquer




República Federativa do Brasil

# 1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902  
 Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439  
 TOLEDO - PARANÁ  
 JOÃO ANTONIO GRANDE NETO  
 OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00  
 NELSI FINGER  
 ESCRIVENTE - CPF 524.789.989-04  
 DÁCIO ANTONIO PRADA  
 ESCRIVENTE - CPF 512.860.419-53  
 ROSIMERI FORNARI  
 ESCRIVENTE - CPF 553.866.369-87



Livro Nº  
**275**  
 Folhas Nº  
**068**

exigências; participar de licitações, concorrências, pregões, podendo entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos, forma de pagamento; pagar taxas e demais emolumentos; firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores, negociar, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação; desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o item 11.02.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Procuração protocolada no Livro nº 008/P, sob nº 429/2013, em data de 03/04/2013. Eu, João Antonio Grande Neto, Oficial Designado, que a fiz digitar. Eu, (aa.), Rosimeri Fornari, Escrevente que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$54,23, VRC: 384,62. Toledo-PR, 03 de abril de 2013. (aa.) ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, LEILA CRISTINA BESSEGATTO, Representante da Outorgante. Rosimeri Fornari, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Rosimeri Fornari, Escrevente, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Toledo-PR, 03 de abril de 2013

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

  
 Rosimeri Fornari  
 Escrevente



## **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº: 07.692.301/0001-72**

**LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 464, Vila Industrial, Cep 85.904-040; única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada de **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Haroldo Hamilton, 578, Sala 4, Centro, Cep 85.905-390, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO.** A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, alterou seu endereço residencial para Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

**CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVO SÓCIO.** Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **MIGUEL PHILIPSEN**, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, já qualificada neste instrumento.

**Único:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.** A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 20.000 (Vinte Mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vende, cede e transfere o montante de 1.000 (Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) ao sócio ingressante **MIGUEL PHILIPSEN**, pelo valor nominal, pago à vista no presente ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia cedente dá ao sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA.** O endereço da sede da empresa fica alterado, passando a ser: Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

*Leila*

*J*



*Leila*

**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

**CLÁUSULA SEXTA:** Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.** O objeto social da empresa fica alterado, passando a ser: Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e DVDs; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plástico; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas, de insumos, adubos e defensivos agrícola; de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plástico; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

*Leila*

*Miguel*



*[Handwritten mark]*

**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; e **MIGUEL PHILIPPSSEN**, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, já qualificada neste instrumento; Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO.** Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-620.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES.** 15 de novembro de 2005. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

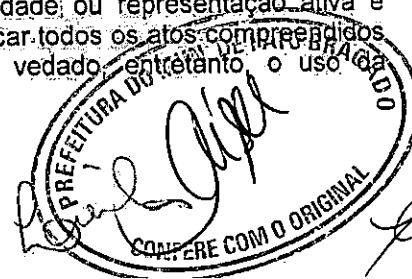
**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL.** O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pela sócia:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL .....	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pela sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

*Leila*

*[Handwritten mark]*



## **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

**CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL.** O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas; de insumos, adubos e defensivos agrícola, de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

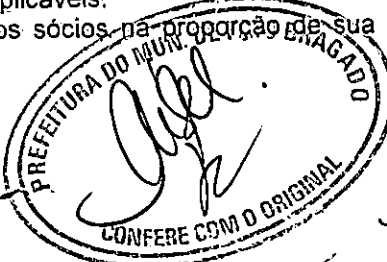
**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

*Paulo*

*Paulo*



**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma:

TOLEDO/PARANÁ, 24 de janeiro de 2013.

*Leila Cristina Bessegatto*  
LEILA CRISTINA BESSEGATTO

*Miguel Philippssen*  
MIGUEL PHILIPPSEN

Neste ato representado por sua mãe  
Sra. Leila Cristina Bessegatto

1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 2278 - Centro - Toledo - Pr  
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Reconheço verdadeira a assinatura de **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, 646798. Dou fé. 0032  
Toledo-Paraná, 24 de janeiro de 2013  
Em Teste da Verdade

Nelsi Finger  
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2013  
SOB NÚMERO: 20130609706  
Protocolo: 13/060970-6 DE 25/01/2013

Empresa: 41.20559775-4  
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETARIO GERAL



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

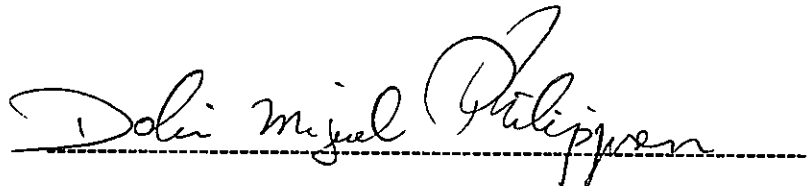
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72  
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA  
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

### DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

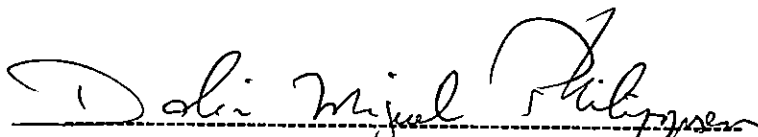
A empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) Microempresa (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP: 85903-620 - TOLEDO PR.

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – IE: 90356015-00 - ALVARÁ: 252689

Rua Maringá, 2708 – Sala 01 – Jardim La Salle – Toledo – Pr - Fone: (45) 3378-3186 – Cep: 85.903-620

Email: athenas\_esportes@hotmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

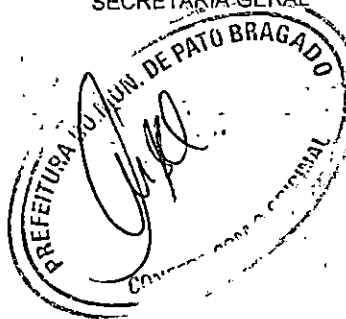
Nome Empresarial <b>ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME</b>			
Naturêza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
<b>41 2 0559775-4</b>	<b>07.692.301/0001-72</b>	<b>11/11/2005</b>	<b>15/11/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA MARINGA, 2708-SALA 1, JARDIM LA SALLE, TOLEDO, PR, 85.903-620</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; DE CALÇADOS; DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING; DE ARTIGOS PARA PRESENTES; DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARTIGOS DE COPA E COZINHA; DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS; DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS; DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; DE TELESCOPIOS E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA; DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS; DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS; DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS; DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; DE MATERIAIS GRÁFICOS; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; DE MASSAS DE MODELAR; DE ARTIGOS RECREATIVOS E PARQUINHOS; DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS; DE BICICLETAS, TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE TECIDOS; DE COLCHOARIA; DE ARTESANATOS E OBRAS DE ARTE; DE ESCULTURAS; DE ARTIGOS PARA TELEFONIA E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES; DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO; MOVEIS DE AÇO; MOVEIS SOB MEDIDA; MOVEIS ESCOLARES; MOVEIS DE PLÁSTICOS; MOVEIS PARA AUDITÓRIO; DE CADEIRAS, MESAS E POLTRONAS DE QUALQUER MATERIAL; DE ELETRODOMÉSTICOS; DE COSMÉTICOS; DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DE MADEIRA; ARTEFATOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE VIDROS; DE MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO; DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS); DE LUBRIFICANTES; DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA; DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DE PLACAS DE TRÂNSITO; DE PLACAS, PAINÉIS LUMINOSOS E BANNERS; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MOTOS; DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; DE VASOS PARA PLANTAS; DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; DE BEBIDAS; DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS E FRIOS; DE ARTIGOS DE PADARIA E CONFEITARIA; DE BALAS, DOCES BOMBONS E SEMELHANTES; DE ARTIGOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA EM GERAL; DE ARTIGOS PROMOCIONAIS PARA BRINDES; DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; DE GRAMAS SINTÉTICAS; DE PRODUTOS DE EVA EM GERAL; DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; DE SEMENTES E MUDAS; DE INSUMOS, ADUBOS E DEVENIVOS AGRÍCOLA, DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; DE PRODUTOS PARA PISCINAS; DE EMBARCAÇÕES; DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PLÁSTICOS; DE CAIXAS PLÁSTICAS; DE PISOS PLÁSTICOS; DE CONTENTORES PLÁSTICOS; DE PRODUTOS PARA SUINOCULTURA, AVICULTURA, BOVINOCULTURA E PISCICULTURA; DE RAOES PARA TODOS OS TIPOS DE ANIMAIS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS; DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; PERSIANAS E CORTINAS; INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE VIDROS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TELEFONIA; INSTALAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EM GERAL</b>			

TOLEDO - PR, 11 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
*João Paulo de Rezende*  
 RG 3.870.255-6 SSP/PR  
 Agência: Registro em Toledo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME</b>		Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): <b>41.2.0559775-4</b>	CNPJ: <b>07.692.301/0001-72</b>		
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração: <b>Indeterminado</b>	
Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)	Microempresa		
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LEILA CRISTINA BESSEGATTO 036.653.479-02		19.000,00	SÓCIO
MIGUEL PHILIPPSEN 106.597.009-99		1.000,00	SÓCIO
Administrador		Término do Mandato	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação:	
Data: <b>01/02/2013</b>	Número: <b>20130609706</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status:	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TOLEDO, - PR, 11 de agosto de 2017

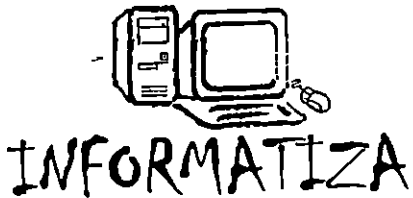


*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.870.255-6 SSP/PR  
Agência Regional Toledo

*[Handwritten signatures and initials]*



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

**ANEXO I**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2017.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, credencia o Sr. **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49, a participar do presente procedimento licitatório.

**15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

**Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
ROBERTO DILLENBURGER – ME  
CNPJ/MF:18.388.691/0001-08  
NIRE:418.0176973-0**

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTO DILLENBURGER**, brasileiro, casado, nascido em 27/02/1980, natural de Santa Helena – PR, empresário, portador do RG nº 5.666.646-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 913.615.089-49, residente e domiciliado Rua Itararé, 771, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, na qualidade de empresário da empresa **ROBERTO DILLENBURGER – ME**, com sede na Avenida Continental, 960, Sala 2, Centro, Pato Bragado – PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0176973-0 em 28/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.388.691/0001-08, resolve, na melhor forma e direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar seu registro de Empresário em EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional passa a constituir o capital da EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
CNPJ : nº 18.388.691/0001-08**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTO DILLENBURGER**, brasileiro, casado, nascido em 27/02/1980, natural de Santa Helena – PR, empresário, portador do RG nº 5.666.646-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 913.615.089-49, residente e domiciliado Rua Itararé, 771, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0176973-0 em 28/06/2013, e inscrita no CNPJ Nº 18.388.691/0001-08, ora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.  
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600005410. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**ROBERTO DILLENBURGER – ME**  
**CNPJ/MF:18.388.691/0001-08**  
**NIRE:418.0176973-0**

Folha: 2 de 3

transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Continental, 960, Sala 2, Pato Bragado-PR, Estado do Paraná e CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança, Serviço de treinamento em informática, Serviços de instalação de redes de computadores, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de acesso a internet mediante a utilização de computadores, Serviços de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 28/06/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.  
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600005410. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**ROBERTO DILLENBURGER – ME**  
**CNPJ/MF:18.388.691/0001-08**  
**NIRE:418.0176973-0**

Folha: 3 de 3

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo seu titular, **ROBERTO DILLENBURGER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou que em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, C/C2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em via única de igual forma teor e consistência.

Pato Bragado, 22 de Março de 2016.

  
**ROBERTO DILLENBURGER**

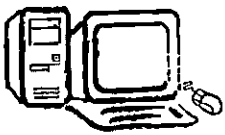


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE -

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.  
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600005410. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**INFORMATIZA**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

**ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 116/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

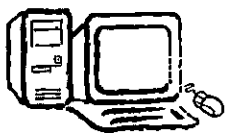
RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná



**INFORMATIZA**

**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVE.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

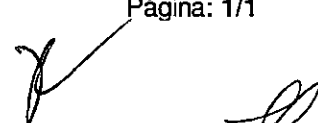
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.388.691/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/06/2013	
NOME EMPRESARIAL INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATIZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CETNRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO robertotectec@hotmail.com		TELEFONE (45) 3282-1970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 23:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0043919-8	<b>CNPJ</b> 18.388.691/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/06/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/06/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 960-SALA 2, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; SERVIÇO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES ; SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIARIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA			
<b>Capital: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> ROBERTO DILLENBURGER 913.615.089-49	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 28/06/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20171668634	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

16 AGO. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº: 116 /2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

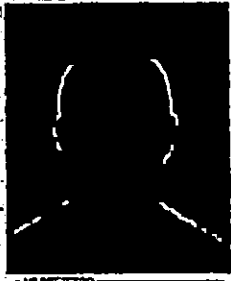
A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 116 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 15/08/2017

CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CLOVIS HOFFMANN**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8069014-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**099.074.788-30 14/09/1969**

FILIAÇÃO  
**LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AC**

Nº REGISTRO VALEZADE 1ª HABILITACAO  
**00487524130 28/05/2019 22/09/1988**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
**PATO BRAGADO, PR 30/05/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**JACQUES (S) 01167063685  
PR907492823**

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
931105744

PLASTIFICAR  
931105744



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

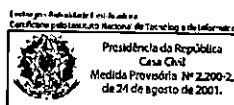
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0006890-4</b>	CNPJ <b>18.563.813/0001-55</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/07/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>12/07/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, instalação e manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações Industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF		Início do Mandato	Término do Mandato
		Administrador	

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade  
 Consulta disponível por 30 dias

*Handwritten signature*



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ: 77.968.170/0001-99  
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

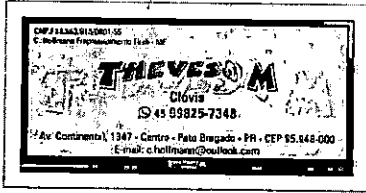
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>				
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55		
<b>Titular</b> Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 27/10/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 116 /2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

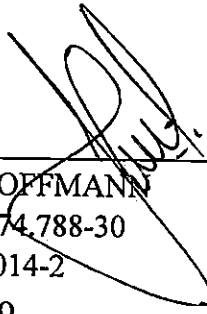
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

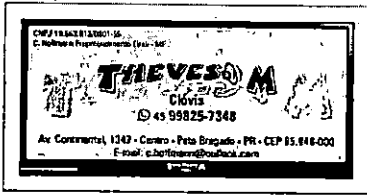
15/08/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **116 /2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

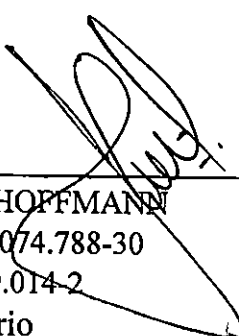
( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

15/08/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário



5550


TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, com sede à Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 e CPF No. 015.795.429-30, residente na Rua da Faculdade, n.º 163, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 116/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017.



Delcir Vitor De Carli

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
CPF: 015.795.429-30  
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**Sociedade Limitada**

**TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

**C.N.P.J./M.F.: 03.655.680/0001-70**

**DEL CIR VITOR DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

**CLÁUSULA QUARTA** = A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
Sociedade Limitada

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

**CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS:** Ingressa na sociedade: **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706;

**CLÁUSULA SEXTA = AUMENTO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio **DELDIR VITOR DE CARLI** integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa, e o Sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.

**PARAGRAFO ÚNICO =** em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELDIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

**CLÁUSULA SÉTIMA =** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo ÚNICO =** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA =** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA =** A administração da sociedade caberá a **DELDIR VITOR DE CARLI** e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os poderes e atribuições de administradores, dos



# Contrato Social por Transformação de Empresário

Sociedade Limitada

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

C.N.P.J./ME: 03.655.680/0001-70

negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** = Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital, para distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** = Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo ÚNICO** = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
*Sociedade Limitada*

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

**C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70**



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas; em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

*Delcir De Carl*  
Delcir-Vitor de Carl

*Eduardo A De Carl*  
Eduardo Alexandre de Carl

*Robens José Borzon*  
Robens José Borzon  
RG: 4.361.055-9 SSP-PR  
Testemunha

*Caroline Alynne da Silva*  
Caroline Alynne da Silva  
CPF: 084.891.479-08  
Testemunha

Reservado à Junta Comercial

Reservado à reconhecimentos assinaturas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2014  
SOB NÚMERO: 41207958741  
Protocolo: 14/206057-7-DE-22/04/2014

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Rua Princesa Leopoldina, 114 - Bairro São Francisco - Fone: 3633-3000 - CEP: 84203-000 - www.cartorioabast.com.br - Tel: (41) 3244-4444 - Fax: (41) 3244-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º, 6º, 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.212/2008 autenticou e apresenta imagem digitalizada reproduzida fielmente com o documento original e arquivado neste ato. O registro é válido e válido digitalmente.

Cód. Autenticação: 44570307171126270621-4 - Data: 03/07/2017 11:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-APJ28139-10 vfp  
Valor Total do Ato: R\$ 2,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.upb.jus.br>





ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná.

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na (o) RUA SANTOS DUMONT, 2315, bairro CENTRO, TOLEDO, PR CEP: 85900-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.

*Delcir Vitor de Carli*  
Delcir Vitor de Carli

*Eduardo Alexandre de Carli*  
Eduardo Alexandre de Carli



*2* *J*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2017 12:04:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 767913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2018 11:26:54 (hora local).

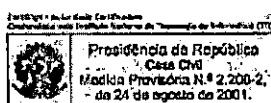
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44570307171126270621-1 a 44570307171126270621-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2c5db1983d1c9ec97925624df4b5cd10ab0a34734e56c73de22ff9808215c770afbf2259b4449d8ae1429e054df1b19a6f1  
038da680e0dc74ff45a38070e9b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**DIRCEIAVIZOR DE CARLI**

DOC. IDENTIDADE / CNH / RECORTA  
 5884798-878 5887

DATA DE EMISSÃO  
 0134795429-30 05/10/1974

PLACA  
 DIRCEU JOSE DE CARLI  
 LIBERA DE CARLI

TRANSICAO ACC CAYHIA

VALIDADE 07/04/2018 07/05/1993

72174410

DATA EMISSÃO  
 05/04/2018

24808103618  
 789-05313968

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 51216-020 - www.azvedobastos.org.br - Tel: (33) 3154-5111 - Fax: (33) 3154-5111

**Selo Digital de Autenticação**

Este documento eletrônico e conferido neste ato. O referido Ato encontra-se no Livro de Registros e Tabeliões nº 12/2017, p. 12.

**Cód. Autenticação: 44570903171219410993-1 - Data: 09/03/2017 12:20:39**

Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal): C:AEU28482-3BYN  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.120,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel'Valador de Mirenda Cavalcanti

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2017 às 16:33:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cd3b178359f377616e906d9a179e25393162e691083073d860b66f6a56d743c70afbf2259b4449d8ae1429e054df1b19cbf4e4a43a1638f9e984aca38d5e103

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

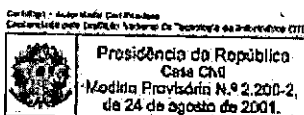
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 14:34:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 667539

Código de Controle da Autenticação:

**44570903171219410993-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785874-1	CNPJ 03.655.680/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2000	Data de Início de Atividade 14/02/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 2315, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVEIS BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS			
Capital: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DELCIR VITOR DE CARLI 015.795.429-30	21.250,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI 033.762.239-63	21.250,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/05/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s):		Número: 20142060747	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de julho de 2017

17/478346-9

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

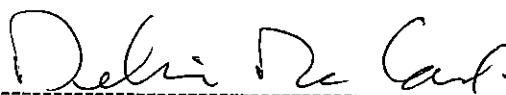
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:




Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

  
  
  
03.655.680/0001-70  
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

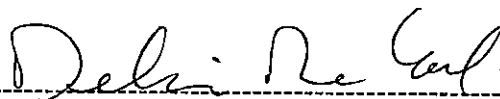
A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º. 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

ANEXO I


(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

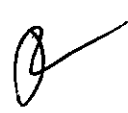
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Prvide Atacado Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20732657 0001-90, com sede à RUA SANTA MARIA 668, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. CRISTIAN R. DOMASSO 88052803 CPF/MF 06687088909 residente na R. Piratimi nº 2687 Bairro centro Cidade de Tolosa Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CRISTIAN R. DOMASSO, RG 88052803 CPF/MF 06687088909 residente na PI RATIMI nº 2687 Bairro centro Cidade de Tolosa Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 116, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Tolosa, 16 de Agosto de 2017.

  
 (Nome e assinatura)  
CRISTIAN R DOMASSO





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

**2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO**, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO</b>	60.00	12.000	12.000,00
<b>JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR</b>	40.00	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PRIDE ATACADO LTDA - ME**

**1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

**2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40

NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JÚNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único -** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º -** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

Toledo-PR, 21 de julho de 2015.



*Cristian Rafael Donassolo*  
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

*Thamires da Cruz Melo Simas Donassolo*  
THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO



*José Luiz Sagrado Junior*  
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

**3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"**  
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177  
cartorio@cartoriobarao.com.br

Selo Digital Nº 8bEsc.9x9ke.4200L-wtxab.2h35  
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**. Dou fé: 0004 - 4367 Toledo, 29 de julho de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Cartório Barão  
Marinalva Perin Schling  
Juramentada  
Toledo - Paraná.

**3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"**  
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177  
cartorio@cartoriobarao.com.br

Selo Digital Nº 0bEsc.9vuxe.1T3rZ-hvMHV.EfqS  
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR**. Dou fé: 0008 647076 Toledo, 27 de julho de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Cartório Barão  
Marinalva Perin Schling  
Juramentada  
Toledo - Paraná.

**2º TABELIONATO REIS**  
Notar Laércio Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: rebs@ecerto.com.br

Selo Digital Nº FmcHc.9Uv62.KdyIj-kekj5.Et1S  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO** - 692450\*0014. Dou fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.  
Em Teste da Verdade  
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PRIDE ATACADO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790346-1	CNPJ 20.732.659/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2014	Data de Início de Atividade 29/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570</b>			
Objeto Social Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos; Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO 066.890.889-01	12.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR 079.526.429-10	8.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20152303880	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/482883-7

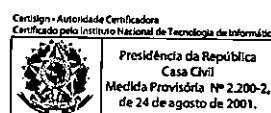
CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

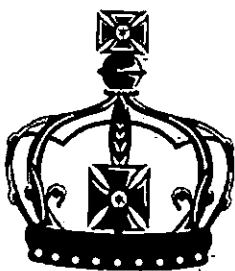
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 174828837 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 07/08/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



*Pride*

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 16 de agosto de 2017

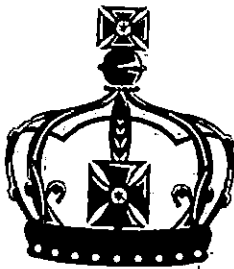
20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 733, FL. 10  
JARDIM LA SALETTE, CEP: 85902-570  
TOLEDO PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO  
RG/CPF 066890889-01  
Cargo: SOCIO-ADM.





*Pride*

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

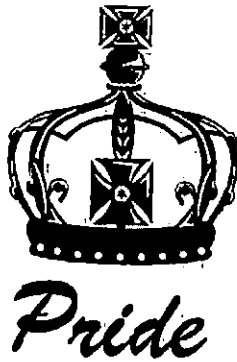
TOLEDO 16 de agosto de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 869, SL. 10  
JARDIM LA SAÏE, CEP. 85902-570  
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO  
RG/CPF 066890889-01  
Cargo: SOCIO-ADM.



## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE  
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40  
FONE/FAX: (045) 3054-5779

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2017  
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa, Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo: nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2017, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 1 - SAUDE

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	3	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). (HP 80A)	820,00	2460,00
2	1	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora). (50FOZ00 LEXMARK)	490,00	490,00
3	1	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). (SAMSUNG D203U)	660,00	660,00
4	3	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). (HP 670XL)	104,00	312,00
5	2	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). (HP 670XL)	10,44	208,00
6	2	HD SATA3 1TB Wstern Digital 7200rpm. (WESTERN)	395,00	790,00
7	20	Fonte ATX 250W, 24P. (VIEWTECH)	84,00	1680,00
8	05	Mouse USB, com 03 botões. (SATE)	32,00	160,00
9	05	Teclado USB, padrão ABNT2. (VIEWTECH)	52,00	260,00
10	25	Mouse pad com apoio ergonômico em gel. (NINGO)	32,50	812,50
11	03	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100 (TP LINK)	87,00	261,00
12	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga	35,50	710,00

		iluminado, com fusível de proteção. (SATE)		
13	02	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático. (BROTHER)	1340,00	2680,00

VALOR TOTAL LOTE 1 - SAUDE: R\$ 11483,50 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**LOTE 2 – ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	20	Fonte ATX 250W, 24P	89,00	1780,00
2	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção	30,00	600,00

VALOR TOTAL LOTE 2 - ADMINISTRAÇÃO: R\$2380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$13863,50 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESENTA) dias corridos.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Dados Bancários: SICCOB (756) AG: 4351 C/C: 15215-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

20.732.659/0001-40

TOLEDO 16 de agosto DE 2017

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 448, SL. 10  
 JARDIM LA PALMEIRA - CEP: 85902-570  
 TOLEDO - P.R.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

RG/CPF 066890889-01

Cargo: SOCIO- ADM.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 - Centro  
CNPJ: 03.655.680/0001-70  
Fone: (45) 3055-4477

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/Impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2017, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE 01 - SAÚDE

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	3	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). MARCA: HP	822,00	2.466,00
2	1	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora). MARCA: LEXMARK	490,00	490,00
3	1	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). MARCA: SAMSUNG	662,00	662,00
4	3	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). MARCA: HP	105,00	315,00
5	2	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). MARCA: HP	105,00	210,00
6	2	HD SATA3 1TB Western Digital 7200rpm. MARCA: WESTERN DIGITAL	397,00	794,00
7	20	Fonte ATX 250W, 24P. MARCA: BLUECASE	84,00	1.680,00
8	5	Mouse USB, com 03 botões. MARCA: VINIK	32,00	160,00
9	5	Teclado USB, padrão ABNT2. MARCA: VINIK	50,00	250,00
10	25	Mouse pad com apoio ergonômico em gel. MARCA: MULTILASER	33,00	825,00
11	3	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100. MARCA: TP-LINK	87,00	261,00
12	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção. MARCA: TDA	35,00	700,00
13	2	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático. MARCA: BROTHER	1.340,00	2.680,00
TOTAL DO LOTE 01				11.493,00

#### LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	20	Fonte ATX 250W, 24P. MARCA: BLUECASE	89,00	1.780,00
2	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção. MARCA: TDA	30,00	600,00
TOTAL DO LOTE 02				2.380,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 13.873,00 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 7 (sete) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO: Banco do Brasil, Agência: 0587-8 C/C: 37373-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5

☎ 03.655.680/0001-70 ☎

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 116 /2017

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 116 /2017

Abertura 15/08/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA


MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

### LOTE 01 - SAÚDE

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	3	und	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	HP	R\$ 824,50	R\$ 2.473,50

  
Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

2	1	und	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	LEXMARK	R\$ 493,00	R\$ 493,00
3	1	und	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	SAMSUNG	R\$ 664,00	R\$ 664,00
4	3	und	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	HP	R\$ 106,50	R\$ 319,50
5	2	und	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	HP	R\$ 106,50	R\$ 213,00
6	2	und	HD SATA3 1TB Wstern Digital 7200rpm.	WD	R\$ 398,50	R\$ 797,00
7	20	und	Fonte ATX 250W, 24P.	BLUECASE	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
8	5	und	Mouse USB, com 03 botões.	VINIK	R\$ 32,00	R\$ 160,00
9	5	und	Teclado USB, padrão ABNT2.	VINIK	R\$ 52,50	R\$ 262,50
10	25	und	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.	VINIK	R\$ 33,00	R\$ 825,00
11	3	und	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100	TP-LINK	R\$ 87,00	R\$ 261,00
12	20	und	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	TDA	R\$ 36,00	R\$ 720,00
13	2	und	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.	HP	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 11.558,50</b>

VALOR DO LOTE 01 R\$ 11.558,50 onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos

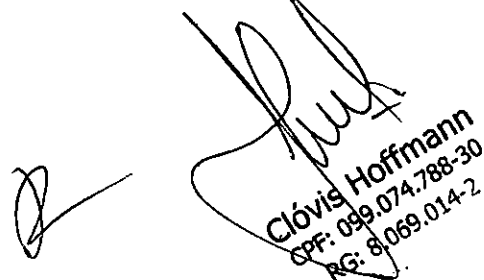
**LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO**

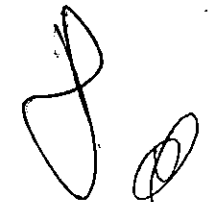
ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	20	und	Fonte ATX 250W, 24P.	BLUECASE	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
2	20	und	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	TDA	R\$ 30,20	R\$ 604,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 2.404,00</b>

VALOR DO LOTE 02 R\$ 2.404,00 dois mil, quatrocentos e quatro reais

**VALOR TOTAL** R\$ 13.962,50 treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

  
**Clóvis Hoffmann**  
 CPF: 099.074.788-30  
 RG: 8.069.014-2

  
**18.563.813/0001-55**  
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

GARANTIA: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: até 07 (sete) dias, após o recebimento da solicitação da Secretaria

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 15/08/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

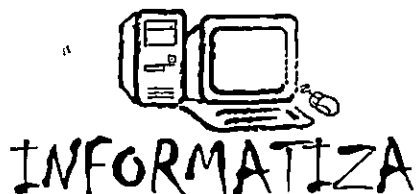
Proprietário

*Clovis Hoffmann*  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, Av continental, 960 - fone: 45 3282-1970 CNPJ: 18.388.691/0001-08 IE: 9071747511  
PATO BRAGADO – PR - 16 DE AGOSTO DE 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento materiais e equipamentos de informática, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2017, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01 – SAÚDE**

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global
1	3	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, HP original).	699,00	2.097,00
2	1	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) Lexmark MX310. (Novo, LEXMARK original).	479,00	479,00
3	1	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS)(Novo, SAMSUNG original).	599,00	599,00
4	3	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (Novo, HP original).	105,00	315,00
5	2	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, HP original).	105,00	210,00
6	2	HD SATA3 1TB Wstern Digital 7200rpm. (Western Digital Wd10eurx)	378,00	756,00
7	20	Fonte ATX 250W, 24P. (BlueCase 250W BLU250ATX)	86,00	1.720,00
8	5	Mouse USB, com 03 botões. ( MO179 - MULTILASER)	25,00	125,00
9	5	Teclado USB, padrão ABNT2. (MULTILASER - TC193)	42,00	210,00
10	25	Mouse pad com apoio ergonômico em gel. - (MULTILASER - AC021)	29,00	725,00
11	3	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100 (TP-LINK - TL-SF1008D)	84,00	252,00
12	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção. (marca TDA modelo PE120)	33,00	660,00

  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME



CNPJ. 18.388.691/0001-08

IE. 9071747511

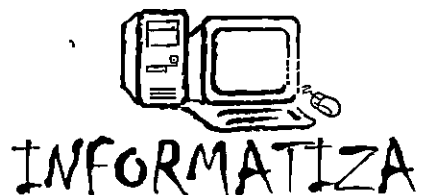
Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR

e-mail. [contatoinformatiza@yahoo.com.br](mailto:contatoinformatiza@yahoo.com.br)

45 9981-4706 | 45 3282-1970







EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

13	2	IMPRESSORA SAMSUNG M4025ND/XAB LASER MONO SL-M4025ND/XAB - Velocidade (Mono) A4/Carta: Até 40 ppm (A4) - Resolução: acima de 1200 x 1200 dpi - Memória / Armazenagem: 256 Mb - Capacidade de entrada ( bandeja ): 250 folhas - Interface / conexão: Ethernet 10/100/1000 Base TX / High Speed USB 2.0 - Duplex: embutido (frente e verso automatico)	1.342,00	2.684,00
----	---	--	----------	----------

VALOR GLOBAL DO LOTE – 01 R\$ 10.832,00 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais)

LOTE 02 – ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global
1	20	Fonte ATX 250W, 24P. (BlueCase 250W BLU250ATX)	86,00	1.720,00
2	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção. (marca TDA modelo PE120)	33,00	660,00

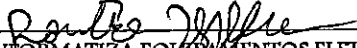
VALOR GLOBAL DO LOTE – 02 R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 13.212,00 (treze mil duzentos e dose reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

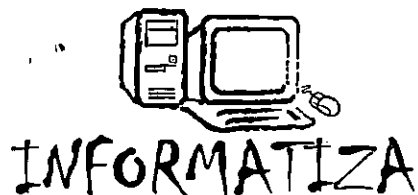
Prazo de entrega dos materiais: 07 (sete) dias corridos após a emissão da requisição.

Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses

  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME  
CNPJ. 18.388.691/0001-08  
IE. 9071747511

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO - PR  
e-mail. contatoinformatiza@yahoo.com.br  
45 9981-4706 | 45 3282-1970

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.



Dados Bancários: Banco Sicredi AG: 0715 CC: 26151-3 Favorecida: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

Prazo de validade: 12 (doze) meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

16 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.

ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.388.691/0001-08

IE: 9071747511

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR

e-mail. contatoinformatiza@yahoo.com.br

45 9981-4706 | 45 3282-1970

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Maringá, 2708 – Sala 1, Jardim La Salle  
Toledo - Paraná  
FONE/FAX : (45) 3378-3186  
CNPJ/MF: 07.692.301/000172

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão n.º 116/2017**, conforme relacionado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR.

#### LOTE 01

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	03	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Multifuncional HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	HP	R\$ 824,00	R\$ 2.472,00
02	01	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA Lexmark MX310. (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	LEXMARK	R\$ 493,00	R\$ 493,00

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

03	01	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS) PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO EXPRESS SL-M4070FR (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	SAMSUNG	R\$ 664,00	R\$ 664,00
04	03	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	HP	R\$ 106,00	R\$ 318,00
05	02	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	HP	R\$ 106,00	R\$ 212,00
06	02	HD SATA3 1TB Western Digital 7200rpm.	WESTERN DIGITAL	R\$ 398,00	R\$ 796,00
07	20	Fonte ATX 250W, 24P.	POWER X	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
08	05	Mouse USB, com 03 botões.	LITE	R\$ 32,00	R\$ 160,00
09	05	Teclado USB, padrão ABNT2.	LITE	R\$ 52,00	R\$ 260,00
10	25	Mouse pad com apoio ergonômico em gel.	FORTREK	R\$ 33,00	R\$ 825,00
11	03	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100	TP-LINK	R\$ 87,00	R\$ 261,00
12	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	LITE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
13	02	Impressora Laser comum, padrão monocromático, memória 16 MB, resolução de impressão 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 folhas/bandeja, interface USB e Rede, frente e verso automático.	BROTHER HL-L5102DW	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.551,00</b>	

## LOTE 02

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	------	------------------	-------	----------------	--------------

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

01	20	Fonte ATX 250W, 24P.	POWER X	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
02	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção.	LITE	R\$ 30,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.400,00</b>	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 365 dias corridos.

Prazo vigência do contrato: 12 (Doze meses).

Prazo de entrega: 07 (Sete) dias, após a solicitação.

Garantia: 12 Meses

Dados Bancários:

BANCO: SICOOB – TOLEDO

AGÊNCIA: 4351

C/C: 4487-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

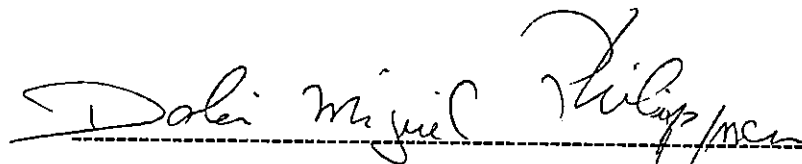
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP: 85903-620 - TOLEDO PR.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: Representante Legal - PP



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 015/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI – ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 365 de 01 de março de 2017,

### RESOLVE:

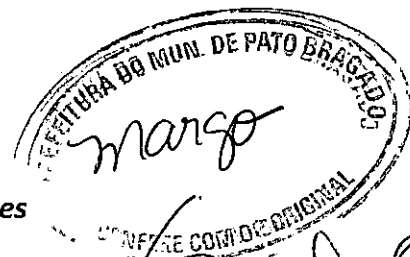
**CERTIFICAR** que a Empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, com sede na Av. Continental, nº 960, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de móveis, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilâncias e segurança, serviços de treinamento de informática, serviços de instalação de redes de computadores, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de acesso a internet mediante a utilização de computadores, serviços de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática, serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos, comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de matérias de construção em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar às Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 06 de março de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

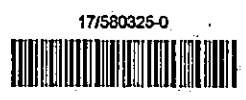
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0043919-8	<b>CNPJ</b> 18.388.691/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/06/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/06/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 960-SALA 2, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; SERVIÇO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
<b>Capital: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006).  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ROBERTO DILLENBURGER 913.615.089-49	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 28/06/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
06 AGO. 2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
ROBERTO DILLENBURGER – ME  
CNPJ/MF:18.388.691/0001-08  
NIRE:418.0176973-0**

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTO DILLENBURGER**, brasileiro, casado, nascido em 27/02/1980, natural de Santa Helena – PR, empresário, portador do RG nº 5.666.646-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 913.615.089-49, residente e domiciliado Rua Itararé, 771, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, na qualidade de empresário da empresa **ROBERTO DILLENBURGER – ME**, com sede na Avenida Continental, 960, Sala 2, Centro, Pato Bragado – PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0176973-0 em 28/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.388.691/0001-08, resolve, na melhor forma e direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar seu registro de Empresário em EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional passa a constituir o capital da EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
CNPJ :nº 18.388.691/0001-08**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTO DILLENBURGER**, brasileiro, casado, nascido em 27/02/1980, natural de Santa Helena – PR, empresário, portador do RG nº 5.666.646-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 913.615.089-49, residente e domiciliado Rua Itararé, 771, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0176973-0 em 28/06/2013, e inscrita no CNPJ Nº 18.388.691/0001-08, ora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.  
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600005410. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**ROBERTO DILLENBURGER – ME**  
**CNPJ/MF:18.388.691/0001-08**  
**NIRE:418.0176973-0**

Folha: 2 de 3

transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Continental, 960, Sala 2, Pato Bragado-PR, Estado do Paraná e CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança, Serviço de treinamento em informática, Serviços de instalação de redes de computadores, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de acesso a internet mediante a utilização de computadores, Serviços de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 28/06/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.  
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11600005410. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**ROBERTO DILLENBURGER – ME**  
**CNPJ/MF:18.388.691/0001-08**  
**NIRE:418.0176973-0**

Folha: 3 de 3

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo seu titular, **ROBERTO DILLENBURGER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou que em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, C/C2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em via única de igual forma teor e consistência.

Pato Bragado, 22 de Março de 2016.

  
**ROBERTO DILLENBURGER**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE -

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.  
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600005410. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**

**CNPJ: 18.388.691/0001-08**

**NIRE: 416.0043919-8**

Folha: 1 de 2

**ROBERTO DILLENBURGER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 913.615.089-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.666.646-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 771, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Av. Continental, 960, Sala 2, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.388.691/0001-08, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0043919-8 em 07/04/2016, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto passa a partir dessa data a ter o seguinte ramo de atividade: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA; SERVICIO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA; SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVICOS DE ACESSO A INTERNET MEDIANTE UTILIZACAO DE COMPUTADORES; SERVICIO DE CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS ,EXCETO IMOBILIARIOS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:17 SOB Nº 20171668634.  
PROTOCOLO: 171668634 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701056379. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.388.691/0001-08

NIRE: 416.0043919-8

Folha: 2 de 2

noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700(cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ROBERTO DILLENBURGER	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, a presente em via unica, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 13 de março de 2017.



ROBERTO DILLENBURGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:17 SOB Nº 20171668634.  
PROTOCOLO: 171668634 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701056379. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.388.691/0001-08

NIRE: 416.0043919-8

Folha: 2 de 2

noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700(cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ROBERTO DILLENBURGER	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, a presente em via unica, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 13 de março de 2017.



ROBERTO DILLENBURGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:17 SOB Nº 20171668634.  
PROTOCOLO: 171668634 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701056379. NIRE: 41600439198.  
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ROBERTO DILLENBURGER**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5666646-0 SESP PR

CPF  
 913.615.089-49

DATA NASCIMENTO  
 27/02/1980

FILIAÇÃO  
 ANTONIO DILLENBURGER  
 SUELI DRHER  
 DILLENBURGER

PERMISSÃO - ACC - CAT. HAB.  
 - - - AB

Nº REGISTRO  
 01385852219

VALIDADE  
 01/09/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 04/08/2000

VALIA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1332355191

OBSERVAÇÕES

*Roberto Dillenburg*

LOCAL  
 PATO BRAGADO, PR

ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 02/09/2016

*JACQUES (RAAD)*

47011433086  
 PR911264898

PROBICO PLASTIFICAR  
 1332355191

DETRAN - PR (PARANÁ)



*[Handwritten signatures and scribbles]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.388.691/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/06/2013	
NOME EMPRESARIAL INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATIZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em Informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CETRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO robertotectec@hotmail.com		TELEFONE (45) 3282-1970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 23:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18388691/0001-08  
**Razão Social:** INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRINICOS EIRELI ME ✓  
**Nome Fantasia:** INFORMATIZA  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 960 SALA 2 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2017 a 17/08/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017071904462253006327

Informação obtida em 03/08/2017, às 23:27:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ: **18.388.691/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:58:49 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **B600.17CF.5A65.38DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016320307-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.388.691/0001-08**

Nome: **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 509/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:  
Contribuinte: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIREL ✓  
CPF/CNPJ: 18.388.691/0001-08

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 17/05/2017 ✓

Número de Autenticidade: 886167009886167



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.388.691/0001-08

Certidão nº: 129006743/2017

Expedição: 17/05/2017, às 21:45:01

Validade: 12/11/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.388.691/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

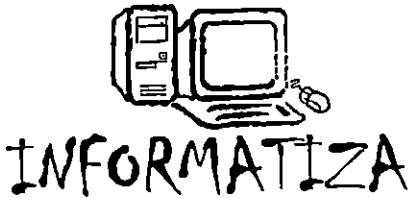
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 116/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49 DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.

ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

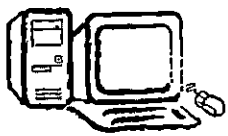
RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná



**INFORMATIZA**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 116/2017.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

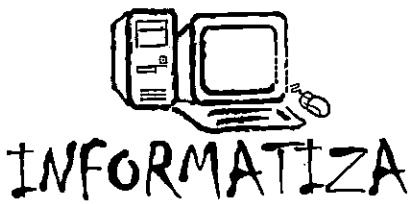
CNPJ. 18.388.691/0001-08

IE. 9071747511

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR

e-mail. [contatoinformatiza@yahoo.com.br](mailto:contatoinformatiza@yahoo.com.br)

45 9981-4706 | 45 3282-1970



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 116/2017.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49 DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

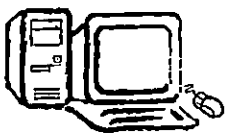
RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná



**INFORMATIZA**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

A proponente **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 116/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

**15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

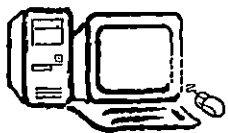
Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná





**INFORMATIZA**

**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**15 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.388.691/0001-08

IE: 9071747511

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR

e-mail: [contatoinformatiza@yahoo.com.br](mailto:contatoinformatiza@yahoo.com.br)

45 9981-4706 | 45 3282-1970

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**Sociedade Limitada**

**TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

C.N.P.J./M.F: 03.655.680/0001-70

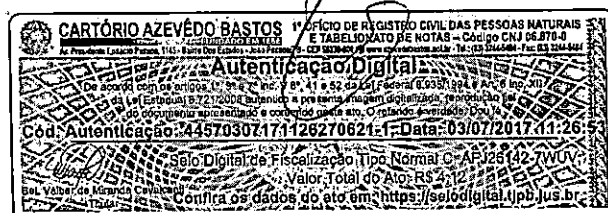
DELCEIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** = A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

**CLÁUSULA QUARTA** = A sociedade iniciou suas atividades em **14/02/2000** e seu prazo de duração é **indeterminado**.



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
Sociedade Limitada

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

**CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS:** Ingressa na sociedade: **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706;

**CLÁUSULA SEXTA = AUMENTO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio **DELDIR VITOR DE CARLI** integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa; e o Sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.

**PARAGRAFO ÚNICO =** em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELDIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>42.500</b>	<b>42.500,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA =** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo ÚNICO =** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA =** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA =** A administração da sociedade caberá a **DELDIR VITOR DE CARLI** e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os poderes e atribuições de administradores, dos



# Contrato Social por Transformação de Empresário

Sociedade Limitada

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados, o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** = Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único**: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo ÚNICO** = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
*Sociedade Limitada*

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

**C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70**



*E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

*Deicir De Carl.*  
Deicir Vitor de Carl

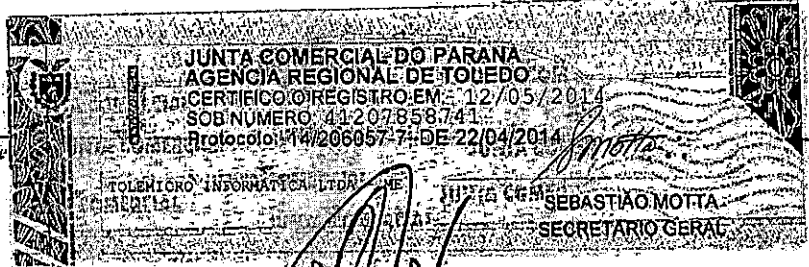
*Eduardo A De Carl.*  
Eduardo Alexandre de Carl

*Robens José Borzoni*  
Robens José Borzoni  
RG: 4.361.055-9 SSP-PR  
Testemunha

*Caroline Alvine da Silva*  
Caroline Alvine da Silva  
CPF: 084.591.479-08  
Testemunha

Reservado à Junta Comercial:

Reservado à reconhecimentu assinaturativa



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

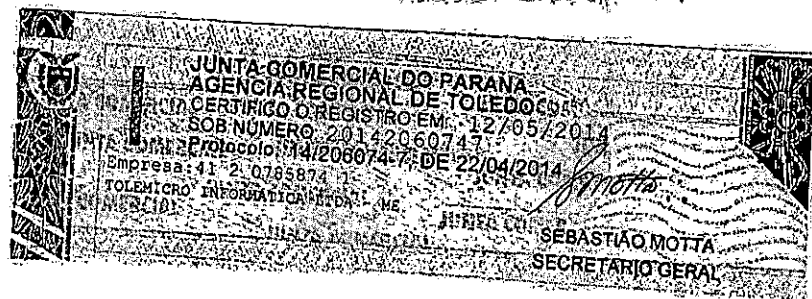
A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na (o) RUA SANTOS DUMONT, 2315, bairro CENTRO, TOLEDO, PR CEP: 85900-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.

*Delcir Vitor de Carli*  
Delcir Vitor de Carli

*Eduardo Alexandre de Carli*  
Eduardo Alexandre de Carli

*J*



*B*

*CS*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2017 12:04:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 767913**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2018 11:26:54 (hora local).

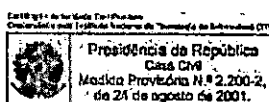
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44570307171126270621-1 a 44570307171126270621-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

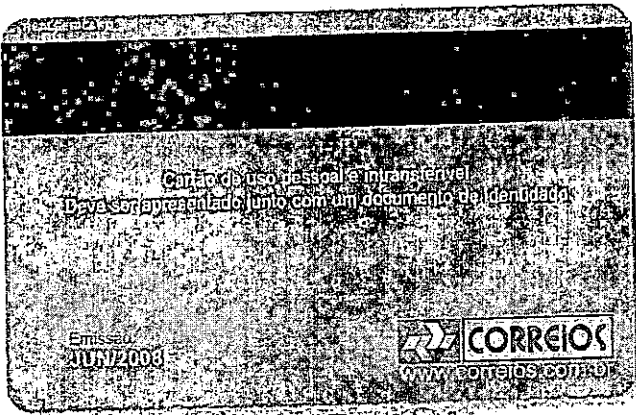
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2c5db1983d1c9ec97925624df4b5cd10ab0a34734e56c73de22ff9808215c770afb2259b4449d8ae1429e054df1b19a6f1038da680e0dc74ff45a38070e9b



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
 CONFERE COM O ORIGINAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.864.798-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2012

NOME: **DEL CIR VITOR DE CARLI**

FILIAÇÃO: DIRCEU JOSE DE CARLI  
 LIBERA DE CARLI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE  
 C.CAS-13562, LIVRO-48B, FOLHA-163

CPF: 016.795.429-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Newton Tadeu Rocha*  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição

**016.795.429-30**

Nome: **DEL CIR VITOR DE CARLI**

Nascimento: **05/10/1974**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.864.798-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Delcir Vitor de Carli*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten scribbles and marks, including a large 'S' and other illegible marks.*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.655.680/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/02/2000
NOME EMPRESARIAL TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEMICRO INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO	
CEP 85.900-010	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tolemicro@onda.com.br		TELEFONE (45) 3278-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03655680/0001-70 ✓  
**Razão Social:** TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TOLEMICRO INFORMATICA  
**Endereço:** R SANTOS DUMONT 2315 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017 ✓  
**Certificação Número:** 2017073006134280664401

Informação obtida em 10/08/2017, às 08:49:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME** ✓  
CNPJ: **03.655.680/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:15:24 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2017. ✓

Código de controle da certidão: **0E52.13EF.1CE1.AFE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016445763-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.680/0001-70**

Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 24082/2017**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 27/08/2017 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH9J2X58UCE7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
212792	03.655.680/0001-70	9020936727	212792

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/06/2017. ✓

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

05/07/2017 10:40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.655.680/0001-70  
Certidão n°: 126876406/2017  
Expedição: 03/04/2017, às 11:38:06  
Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.655.680/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei:

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME**

**CNPJ: 03.655.680/0001-70**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.**

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário, Público.

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 09:07:33 Hs  
Toledo, 01/08/2017.

Lucas Marcelo Scheuer  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.781.648.4  
Portaria nº 10.17

LUCAS  
Página: 1/1

141310

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 34,63 + 1,75 por fls. adicional

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Princesa Estrela, 1141 - Centro do Estado - João Pessoa/PB - CEP 53021-500 - www.azevedobastos.com.br - TEL: (51) 3344-4201 - FAX: (51) 3344-5344

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 4º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente em documento impresso e conferido neste ato, o referido é verdadeiro. Confira o documento apresentado e conferido neste ato.

Cod. Autenticação: 44570208171358150535-1; Data: 02/08/2017 14:03:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APM95709-STE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2017 14:09:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 789912**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/08/2018 14:03:25 (hora local).

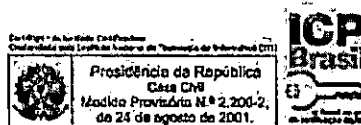
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44570208171358150535-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5fd0f878361cc6718d07ca9ddaeb0060e8fee58301aa0b76a26e337e7d007dbb70afb72259b4449d8ae1429e054df1b16462d59bf6f88d7c68b0ecafdc0e8c0b





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 12 Página: 1

Contém este livro 56 páginas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Ruá SANTOS DUMONT, 2315

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: TOLEDO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 03.655.680/0001-70

Inscrição Estadual.....: 9020936727

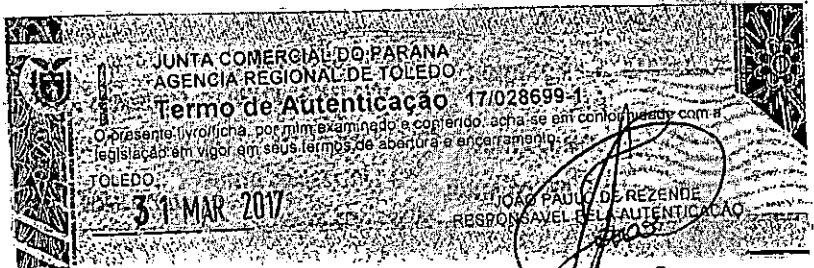
Registro na junta.....: 41207858741 Data registro: 14/02/2000

Inscrição Municipal.....: 212792

TOLEDO, 01/01/2016

*Delcir De Carli*  
DEL CIR VITOR DE CARLI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 015.795.429-30

*Rubens Jose Bolzon*  
RUBENS JOSE BOLZON  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR035400/0-1  
CPF: 706.681.839-34



0049  
0012

Empresa: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME**  
 03.655.680/0001-70  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0050  
 Número livro: 0018

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valor	Descrição	2016	2015
		31/12/2016	31/12/2015
957.526,07	<b>ATIVO</b>		
184,30	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
131.306,25	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.416,09D	24.809,62D
131.306,25	CAIXA GERAL	3.501,62D	326,63D
35.000,00	CAIXA	3.501,62D	326,63D
50.000,00	BANCOS CONTÁ MOVIMENTO	32.914,47D	24.482,99D
35.000,00	BANCO DO BRASIL S/A	32.914,47D	24.360,21D
50.000,00	SICOOB	0,00	122,78D
390.322,87	DIREITOS REALIZÁVEIS	74.556,54D	57.071,59D
	DUPLICATAS A RECEBER	46.133,83D	33.593,50D
	CLIENTES	46.133,83D	33.593,50D
	ESTOQUES	28.422,71D	23.478,09D
	MERCADORIAS TRIBUTADAS	28.422,71D	23.478,09D
	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>110.972,63D</b>	<b>84.881,21D</b>
	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
	INVESTIMENTOS	3.988,49D	3.662,43D
	ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	3.988,49D	3.662,43D
	CAPITAL SICOOB	3.988,49D	3.662,43D
	IMOBILIZADO	7.262,36D	7.262,36D
	IMOBILIZADO	7.262,36D	7.262,36D
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.525,12D	4.525,12D
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.737,24D	2.737,24D
	<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.250,85D</b>	<b>10.924,79D</b>
	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>122.223,48D</b>	<b>92.806,00D</b>
	<b>PASSIVO</b>		
	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
	CREDDRES P/FUNIONAMENTO	20.337,00C	21.744,77C
	FORNECEDORES	20.057,00C	21.744,77C
	FORNECEDORES DIVERSOS	20.057,00C	21.744,77C
	EMPRESTIMOS	280,00C	0,00
	BANCO SICOOB - SALDO C/C	280,00C	0,00
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	960,05C	874,16C
	ENCARGOS SOCIAIS A REC.	960,05C	874,16C
	INSS A RECOLHER	409,54C	568,69C
	FGTS	210,51C	305,47C
	SINDICAL	340,00C	0,00
	ENCARGOS FISCAIS A REC.	3.435,34C	4.019,98C
	CONTRIBUIÇÕES FISCAIS	3.435,34C	4.019,98C
	SIMPLES NACIONAL	3.435,34C	4.019,98C
	OBRIG. TRIBUTÁRIAS A REC.	50,47C	32,72C
	TRIBUTOS	50,47C	32,72C
	IRRF	50,47C	32,72C
	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.782,86C</b>	<b>25.671,63C</b>
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	CAPITAL	42.500,00C	42.500,00C
	CAPITAL SOCIAL	42.500,00C	42.500,00C
	CAPITAL SUBSCRITO	42.500,00C	42.500,00C
	RESERVAS	54.940,62C	23.634,37C
	RESERVAS	54.940,62C	23.634,37C
	RESERVA DE LUCROS	54.940,62C	32.676,90C
	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	9.042,53D
	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>97.440,62C</b>	<b>66.134,37C</b>
	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>122.223,48C</b>	<b>92.806,00C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 122.223,48 (cento e vinte e dois mil dúzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

*Declaro De Carl*  
**DECLARADOR**  
 RUBENS JOSÉ DE CARVALHO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 015.795.429-30

RUBENS JOSÉ DE CARVALHO  
 Reg. no CRC  
 CPF: 706.68



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
<b>Receita Operacional</b>				
VENDA À VISTA-MERCADORIAS	8.813,50		2.054,00	
VENDA A PRAZO-MERCADORIAS	459.783,77		329.044,30	
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	29.165,20	497.762,47	14.365,00	345.463,30
<b>Compensações:</b>				
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	(3.722,46)	(3.722,46)	0,00	0,00
<b>Expostos s/ Vendas:</b>				
(-) SIMPLÉS NACIONAL	(24.959,41)	(24.959,41)	(14.822,69)	(14.822,69)
<b>Receita Líquida</b>		469.080,60		330.640,61
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>				
COMPRA À VISTA-MERCADORIAS	(137.500,01)		(98.628,98)	
COMPRA À PRAZO-MERCADORIAS	(123.899,30)		(133.402,94)	
FRETES E CARRETOS	(75,03)		(267,50)	
ESTOQUE INICIAL	(23.478,09)		(37.357,72)	
(-) ESTOQUE FINAL	28.422,71		23.478,09	
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	385,11		1.658,17	
COMPRAS/COMPRAS	(828,49)	(256.973,10)	(825,23)	(245.346,11)
<b>Lucro Bruto</b>		212.107,50		85.294,50
<b>Despesas Operacionais</b>				
ORDENADOS E SALÁRIOS	(10.727,74)		(21.054,18)	
FÉRIAS	0,00		(1.706,14)	
13º SALÁRIO	(339,06)		(1.780,01)	
ASSONO PECUNIARIO	0,00	(11.066,80)	(9,37)	(24.549,70)
<b>Despesas Administrativas</b>				
PRO-LABORE	(21.120,00)		(18.124,00)	
HONORARIOS	(4.201,35)	(25.321,35)	(1.328,00)	(19.452,00)
<b>Despesas C/Enc. Sociais</b>				
FGTS	(2.898,08)	(2.898,08)	(1.843,66)	(1.843,66)
<b>Despesas Comerciais</b>				
ALUGUEL	(10.250,00)		(9.580,00)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(465,00)		(360,00)	
MESESALIDADE E ASSINATURAS	(16.821,46)		(15.242,85)	
DOACOES	(155,00)		(120,00)	
MAT.DE USO E CONSUMO	0,00		(199,12)	
LUZ	(3.553,50)		(3.816,41)	
TELEFONE	(5.723,95)		(6.835,35)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(28,23)		(3.080,90)	
MANUTENCAO DE SISTEMAS	(819,96)		(2.245,15)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00		(23,92)	
HOSPEDAGEM DO SITE	(49,80)		(298,80)	
PATROCÍNIOS	0,00		(1.610,92)	
DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL	(184,30)	(38.051,20)	(194,00)	(43.607,42)
<b>Despesas Tributárias</b>				
CONTRIBUCAO SINDICAL	(340,00)		0,00	
JUROS E COR.MON.S/IMP.	(16,99)		(13,04)	
IMPOSTOS E TAXAS DIV.	(206,17)	(563,16)	(181,22)	(194,26)
<b>Despesas Financeiras</b>				
JUROS E COMISSOES BANC.	(3,93)		0,00	
OUTRAS DESP. BANCARIAS	(2.896,73)	(2.900,66)	(4.689,99)	(4.689,99)
<b>Resultado operacional líquido</b>		131.306,25		(9.042,53)
<b>Resultado Antes do IR</b>		131.306,25		(9.042,53)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		131.306,25		(9.042,53)

*Dedecir Vitor de Carli*  
 DELCIR VITOR DE CARLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 015.795.429-30

*Rubens Jose Bolzon*  
 RUBENS JOSE BOLZON  
 Reg. no CRC - PR: 64h d Ma: P4035400/O-1  
 CPF: 705.681

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 05.870-4  
 Rua Princesa Espirita Brasil, 114 - Bairro São Estevão - Jd. Piraí - Curitiba - PR - CEP 81335-000 - Fone: (41) 334-0204 - Fax: (41) 334-0204

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º e 2º da Lei Federal 8.933/86 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 emitido e registrado em presente livro digitalizado, gerado pelo sistema de autenticação digital do Brasil.

Cod. Autenticação: 44571105171452550842-3 Data: 11/05/2017 14:53:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AFD23618-JWQQ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bol. Valber de Miranda Cavalcanti  
 TITULAR

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2016	2015
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	32.676,90	62.676,90
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Resultado Líquido do Ano	131.306,25	0,00
Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(9.042,53)	0,00
Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(9.042,53)
<b>TOTAL</b>	<b>154.940,62</b>	<b>53.634,37</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(100.000,00)	(30.000,00)
Partilha dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>(30.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:</b>	<b>54.940,62</b>	<b>23.634,37</b>

*Vitor de Carli*  
 VITOR DE CARLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 015.795.429-30

*Rubens Jose Colzon*  
 RUBENS JOSE COLZON  
 Reg. no CRC - PR/SC nº No. PR035400/O-1  
 CPF: 706.681.839-74

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53040-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-8404 - Fax: (31) 3344-8434

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou-lo por certo.

Cod: Autenticação: 44571105171452550842-4; Data: 11/05/2017:14:53:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD23815-13XX  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31. DE DEZEMBRO DE 2016**

	2016	2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Resultado do período:	131.306,25	(9.042,53)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	131.306,25	(9.042,53)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(21.297,87)	(26.986,02)
(Aumento) Redução nos estoques	(4.944,62)	13.879,63
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.888,77)	24.759,44
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	103.174,99	2.610,52
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	103.174,99	2.610,52
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	103.174,99	2.610,52
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de Imobilizado	0,00	(4.525,12)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(4.525,12)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	30.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(100.000,00)	(30.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(100.000,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	3.174,99	(1.914,60)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	326,63	2.241,23
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.501,62	326,63

*Delcir Vitor de Carli*  
 DELCIR VITOR DE CARLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 015.795.429-30

*Rubens Jose Bolzon*  
 RUBENS JOSE BOLZON  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR035400/O-1  
 CPF: 706.681.839-34

*J*

*bre*



**TEXTO OPERACIONAL - NOTA Nº 1**

**CIR VITOR DE CARLI - ME**, cadastrada no CNPJ sob o número 03.655.680/0001-70, constituída em 14/02/2000, tributada pelo Simples Nacional, Com sede no município de Toledo/PR, na Rua Santos Dumont, Nº 2315, Centro, CEP 85900-010.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA Nº 02**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA Nº 03**

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

**NOTA Nº 04**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

**NOTA Nº 05**

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

**NOTA Nº 06**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG-1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA Nº 07**

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA Nº 08**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

**NOTA Nº 09**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

**NOTA Nº 10**

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

**PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

**NOTA Nº 11**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição. **AJUSTE A VALOR PRESENTE**

**NOTA Nº 12**

O Ajuste à Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NOTA Nº 13**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. **DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

**NOTA Nº 14**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

**EVENTO SUBSEQUENTE**

**NOTA Nº 15**

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Esculturas - João Pessoa/PB - CEP 51035-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3144-5400 - Fax: (33) 3144-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º (inc. XII) de Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44571105171452550842-6; Data: 11/05/2017 14:53:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD23613-GHXK;  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12

Página: 56

Este livro 56 páginas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome Empresa .....: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME

.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

.....: Rua SANTOS DUMONT, 2315

.....: CENTRO

.....: TOLEDO

.....: PR

CNPJ .....: 03.655.680/0001-70

Inscrição Estadual.....: 9020936727

Inscrição Junta.....: 41207858741 Data registro: 14/02/2000

Inscrição Municipal.....: 212792

Data 31/12/2016

*Delis De Carl*  
\_\_\_\_\_  
ADMINISTRADOR  
CPF: 755.429-30

*Rubens José Bolzon*  
\_\_\_\_\_  
RUBENS JOSÉ BOLZON  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR035400/O-1  
CPF: 708.681.839-34

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Leões - 51040-000 - Recife - PE - Brasil - Fone: (51) 3444-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.221/2008 autentico a presente imagem digitalizada e reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 44571105171452550842-7 Data: 11/05/2017 14:53:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AFD23612-S05C  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel Valério de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2017 às 17:21:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9841374670c2bd9cfe4d6e58dc1f0c850b35193f1fb25156b6df324f2d2  
6575a70afb2259b4449d8ae1429e054df1b1789adf8bd8dccaad769158f301d50295

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

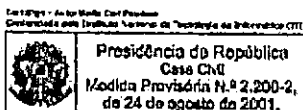
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2018 às 02:53:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 705375

Código de Controle da Autenticação:

**44571105171452550842-1 a 44571105171452550842-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário


03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

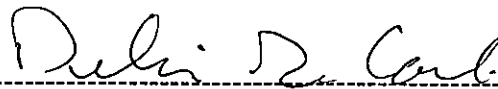
### **Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:




TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário



03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017

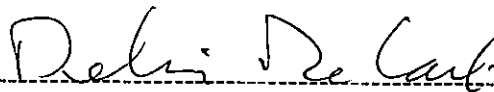
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:




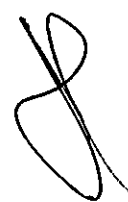
Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário



03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



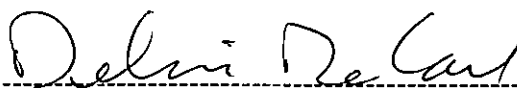
ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 116/2017




**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 116/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 16 de agosto de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

  
  
  
03.655.680/0001-70  
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90209367-27	03.655.680/0001-70	05/2000


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	TOLEMICRO INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO - CEP 85900-010 FONE: (45) 3055-4477
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 05/2000 ( Estabelecimento Matriz )

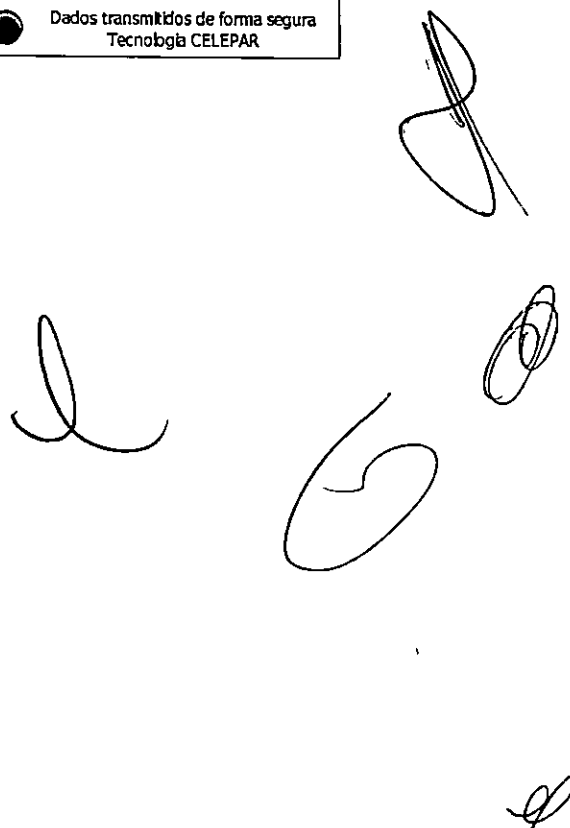
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.795.429-30	DELDIR VITOR DE CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.762.239-63	EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90209367-27</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>25/07/2017 14:00:06</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
76.205.806/0001-88  
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{212792

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 212792**

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 14501 de 10/04/2017 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.655.680/0001-70
<b>Localização</b> RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro
<b>Atividades</b> MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

<b>Emitido em</b> 22/04/2017	<b>Válido até</b> 15/04/2018
---------------------------------	---------------------------------

<b>Vistorias</b>			
<b>Data</b>	<b>Natureza</b>	<b>Laudo</b>	<b>Validade</b>
17/04/2017	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	930/2017	17/04/2018

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 22/04/2017.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 156/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 116/2017, que tem como objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 116/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Cinco empresas do ramo protocolaram os envelopes tratando-se de **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME, C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, PRIDE ATACADO LTDA – ME, ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**. Os respectivos envelopes foram protocolados em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das licitantes, as quais estavam credenciadas da seguinte forma licitante **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME** pelo sócio o senhor Roberto Dillenburger, licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** credenciada pelo sócio o senhor Clovis Hoffmann, licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME** credenciada pelo procurador o senhor Cristian Rafael Donassolo, **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** credenciada pelo procurador o senhor Dalir Miguel Philippsen, e **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** credenciada pelo sócio o senhor Delcir Vitor de Carli. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas em conformidade com o Edital. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes sendo que a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 13.212,00 (treze mil duzentos e doze reais), já a empresa **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** o valor global de R\$ 13.962,50 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 13.863,50 (treze mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** apresentou

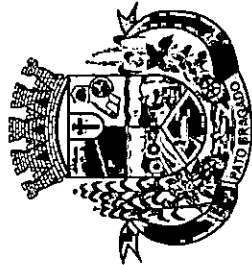


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta no valor global de R\$ 13.951,00 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais) e TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 13.873,00 (treze mil oitocentos e setenta e três reais). Houve questionamento da empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME em relação a proposta da empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME que deixou de apresentar na proposta de preços marca para o Lote 02, momento em que a pregoeira verificou e desclassificou a empresa para o Lote 02. As demais propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver cinco empresas aptas todas foram classificadas pela pregoeira para a etapa de lances, conforme tabela anexo a Ata. Na etapa de lances, foram classificadas como vencedoras as seguintes empresas: Para o Lote 01 INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME ao valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e para o Lote 02 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME ao valor global de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram analisados detalhadamente pela pregoeira e como estavam todos em conformidade com o Edital foram repassados para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedoras e ADJUDICA o objeto deste Processo para as Licitantes, Lote 01 INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME, ao valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e para Lote 02 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME ao valor global de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Lote 01 R\$ 11.575,21	Valor Inicial	Lance 01	Lance 02	lance 03	lance 04	lance 05	lance 06	
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME	10.832,00	10.650,00	10.200,00	9.600,00	9.150,00	8.600,00	8.200,00	
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME	11.558,50	10.820,00	10.500	10.000,00	9.500,00	9.000,00	8.500,00	
PRIDE ATACADO LTDA – ME	11.483,50	10.700,00	10.400,00	9.800,00	9.300,00	8.800,00	8.300,00	
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.551,00	10.810,00	10.490,00	declina				
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	11.493,00	10.800,00	10.450,00	9.900,00	9.400,00	8.900,00	8.400,00	
Lote 01 R\$ 11.575,21		lance 07	lance 08	lance 09	lance 10	lance 11	Lance 11	Lance 12
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME	7.800,00	7.700,00	7.500,00	7.250,00	7.100,00	7.000,00	declina	
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME	8.100,00	declina						
PRIDE ATACADO LTDA – ME	7.950,00	7.750,00	7.650,00	7.350,00	7.150,00	7.050,00	6.950,00	
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA								
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	8.090,00	7.790,00	7.690,00	7.400,00	7.200,00	7.090,00	declina	
No 12º lance a empresa Pride Atacado declinou conforme Decreto Municipal 048-2015								
Lote 02 R\$ 2.405,00	Valor Inicial	Lance 01	Lance 02	lance 03	lance 04	lance 05	lance 06	lance 07
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME	2.380,00	2.200,00	1.950,00	1.850,00	1.785,00	1.760,00	1.700,00	declina
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME	2.404,00	2.300,00	2.100,00	1.890,00	1.790,00	declina		
PRIDE ATACADO LTDA – ME	2.380,00	desclassificada						
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.400,00	2.280,00	2.000,00	Declina				
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	2.380,00	2.150,00	1.900,00	1.800,00	1.770,00	1.750,00	1.690,00	1.530,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2017

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/imprensoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 116/2017, que é o Menor Preço Por Lote, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço. Declaramos ainda, que estas proponentes atendem todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

#### LOTE 01: EMPRESA VENCEDORA:

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME  
Valor Global R\$ 7.0000,00 (sete mil reais)

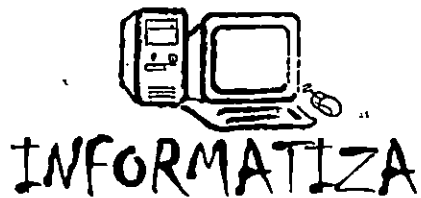
#### LOTE 02: EMPRESA VENCEDORA:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME  
Valor Global: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2017.

  
DIEL B. ZIESMANN  
Pregoeira





EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, Av continental, 960 - fone: 45 3282-1970 CNPJ: 18.388.691/0001-08 IE: 9071747511  
PATO BRAGADO – PR - 16 DE AGOSTO DE 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2017

Prezados Senhores:

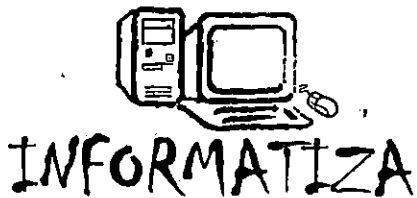
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento materiais e equipamentos de informática, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2017, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01 – SAÚDE**

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global
1	3	TONER PRETO ORIGINAL HP CF280A (2.700 CÓPIAS) PARA HP Laser Jet Pro 400 MFP. (Novo, <b>HP</b> original).	140,00	420,00
2	1	TONER PRETO ORIGINAL LEXMARK 500Z (60.000 CÓPIAS) Lexmark MX310. (Novo, <b>LEXMARK</b> original).	280,00	280,00
3	1	TONER PRETO ORIGINAL SAMSUNG MLT-D203U (15.000 CÓPIAS)(Novo, <b>SAMSUNG</b> original).	300,00	300,00
4	3	Cartucho de tinta original HP 670XL Preto, 14ml (Novo, <b>HP</b> original).	80,00	240,00
5	2	Cartucho de tinta original HP 670XL Ciano, 7,5ml. (Novo, <b>HP</b> original).	80,00	160,00
6	2	HD SATA3 1TB Western Digital 7200rpm. ( <b>Western Digital Wd10eurx</b> )	250,00	500,00
7	20	Fonte ATX 250W, 24P. ( <b>BlueCase 250W BLU250ATX</b> )	60,00	1.200,00
8	5	Mouse USB, com 03 botões. ( <b>MO179 - MULTILASER</b> )	20,00	100,00
9	5	Teclado USB, padrão ABNT2. ( <b>MULTILASER - TC193</b> )	39,00	195,00
10	25	Mouse pad com apoio ergonômico em gel. - ( <b>MULTILASER - AC021</b> )	30,00	750,00

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME  
CNPJ. 18.388.691/0001-08  
IE. 9071747511

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR  
e-mail. [contatoinformatiza@yahoo.com.br](mailto:contatoinformatiza@yahoo.com.br)  
45 9981-4706 | 45 3282-1970



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,  
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

11	3	SWITCH TP-LINK 8 portas 10/100 (TP-LINK - TL-SF1008D)	75,00	225,00
12	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção. (marca TDA modelo PE120)	16,50	330,00
13	2	IMPRESSORA SAMSUNG M4025ND/XAB LASER MONO SL-M4025ND/XAB	1.150,00	2.300,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE – 01 R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais: 07 (sete) dias corridos após a emissão da requisição.

Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses

Dados Bancários: Banco Sicredi AG: 0715 CC: 26151-3 Favorecida: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

Prazo de validade: 12 (doze) meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**ROBERTO DILLENBURGER**

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

**18.388.691/0001-08**

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Pat. Br.

**16 DE AGOSTO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.**

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.388.691/0001-08

IE: 9071747511

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR

e-mail: [contatoinformatiza@yahoo.com.br](mailto:contatoinformatiza@yahoo.com.br)

45 9981-4706 | 45 3282-1970

1994-1995

RECEIVED

NOV 10 1994



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 -Centro  
CNPJ: 03.655.680/0001-70  
Fone: (45) 3055-4477  
Pato Bragado, 16 de agosto de 2017  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de Informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2017, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	20	Fonte ATX 250W, 24P. MARCA: BLUECASE	60,00	1.200,00
2	20	Filtro de linha, com botão liga/desliga iluminado, com fusível de proteção. MARCA: TDA	16,50	330,00
TOTAL DO LOTE 02				1.530,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 7 (sete) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO: Banco do Brasil, Agência: 0587-8 C/C: 37373-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 116/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 116/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto à Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4430, no dia 28/07/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1206, de 26/07/2017 e TCE/PR de 27/07/2017, ficando definida a data de 16 de agosto de 2017 às 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

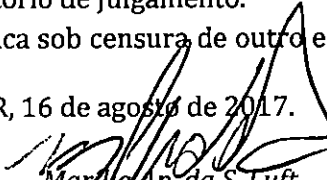
Analisando a Ata nº 156/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Verifico

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2017.

  
Marilene Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2017

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.


### LOTE 01: EMPRESA VENCEDORA:

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME  
Valor Global R\$ 7.0000,00 (sete mil reais)

### LOTE 02: EMPRESA VENCEDORA:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME  
Valor Global: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 12.21  
de 16/08/17 FL. 01

Alilton  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4436  
de 18/08/17 FL. 08

Alilton  
Visto